



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026	DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 16/06/2026 às 09:00 (horário de Brasília) no sítio https://bllcompras.com
-------------------------------------	--

Objeto
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DE UTILIDADE DOMÉSTICOS, MOBILIÁRIOS E ELETRODOMÉSTICOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PROTEÇÃO BÁSICA E ESPECIAL JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Processo nº
31/2026
Valor Estimado
R\$ 157.162,91 (cento e cinquenta e sete mil cento e sessenta e dois reais e noventa e um centavos).

Modo de Disputa	Termo Contratual
Aberto	Contrato Administrativo

Registro de Preços	Vistoria Técnica	Garantia de Execução	Critério de Julgamento
Não	Não	Não	Menor Preço

DOCUMENTOS				
Requisitos Básicos: - SicaF ou documento de Sistema equivalente; - Certidão CNJ; - Certidão CEIS; - Certidão do TCE/PR; - Certidão do TCU.		Requisitos Específicos: - Documentos Complementares a Propostas;		
Lic. Exclusiva ME/EPP?	Reserva Cota ME/EPP?	Ampla Concorrência	Exige Amostra/ Demonstração/ Catálogo ou Prospecto	Com dedicação exclusiva de mão de obra?
Sim	Não	Não	Sim (Conforme Item 7.3 do TR)	Não

Pedido de Esclarecimentos	Impugnações
Eletronicamente até dia 11/06/2026 no portal https://bllcompras.com/Home/Login	Eletronicamente até dia 11/06/2026 no portal https://bllcompras.com/Home/Login





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

SUMÁRIO

1. PREÂMBULO	3
2. DO OBJETO	4
3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	36
4. DA PARTICIPAÇÃO	36
5. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME	38
6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	40
7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	41
8. DA FASE DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO, DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES	74
9. DA FASE DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS	76
10. DA FASE DE HABILITAÇÃO	79
11. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	80
12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA	83
13. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	83
14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA	84
15. DOS RECURSOS	84
16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	85
17. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO	85
18. DO REAJUSTE E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO	85
19. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL	85
20. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	86
21. DO MODELO DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL	87
22. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO	89
23. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	90
24. DAS GARANTIAS CONTRATUAIS	91
25. DA EXECUÇÃO, DAS CONDIÇÕES PARA A ENTREGA DOS PRODUTOS	91
26. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES	91
27. DA SUBCONTRATAÇÃO	91
28. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI Nº 13.709/2018	91
29. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	92

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/05/2026 15:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p05cc8c464f1a3>





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026-PMA
PROCESSO Nº 31/2026

1. PREÂMBULO

1.1. Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE ARAPOTI**, inscrito no CNPJ sob nº 75.658.377/0001-31, sediada à Rua Plácido Leite, nº 148, bairro Centro Cívico, no município de Arapoti, Estado do Paraná, realizará licitação, na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos das legislações aplicáveis informadas no subitem 1.2, e mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1.2. Este edital rege pelas disposições expressas nas seguintes legislações aplicáveis:

1.2.1. Legislação Federal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, Decreto Federal nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, e demais legislação aplicável;

1.2.2. Legislação Municipal: Lei Complementar nº 77/2018, de 04 de abril de 2018, Lei Complementar nº 147/2024, de 22 de maio de 2024, Decreto Municipal nº 7.274, de 24 de maio de 2024, Decreto Municipal nº 7.206, de 15 de abril de 2024, Decreto Municipal nº 7.209, de 15 de abril de 2024, Decreto Municipal nº 7.212, de 17 de abril de 2024, Decreto Municipal nº 7.213, de 17 de abril de 2024, Decreto Municipal nº 7.215, de 17 de abril de 2024, Decreto Municipal nº 7.216, de 17 de abril de 2024, e demais legislação aplicável.

1.3. São pregoeiros deste Município de Arapoti: Idineu Antônio da Silva, matrícula nº 632/1, Luciano Aguiar Rocha, matrícula nº 1013/1, Ana Aline Santos Mendes, matrícula nº 700735-1, Fabio Lopes Sampaio, matrícula nº 472/1 e Luana Lordelos Fernandes, matrícula nº 01004/1.

1.3.1. O(A) pregoeiro(a) responsável por este Pregão Eletrônico será a servidora efetiva: Luana Lordelos Fernandes; e-mail: luana.fernandes@arapoti.pr.gov.br e para contato: 08004001005, ramal 3150.

1.4. Secretaria(s) Interessada(s) pelo Processo Licitatório: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

1.5. O recebimento das propostas/documentos de habilitação, da abertura e julgamento das propostas e do início da disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no portal do Sistema da BLL Compras, no endereço eletrônico <https://bllcompras.com>, conforme datas e horários definidos abaixo:

1.5.1. ENDEREÇO ELETRÔNICO

- Sistema da BLL COMPRAS, no endereço eletrônico: <https://bllcompras.com>

1.5.2. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

- A partir das 08h00min do dia 26/05/2026 até às 08h30min do dia 16/06/2026.

1.5.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:

- 09h00min do dia 16/06/2026.

1.6. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.6.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica no Sistema BLL Compras;

1.6.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Arapoti/PR,





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica <https://bllcompras.com>

1.6.3. O licitante interessado deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa;

1.6.4. **Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico, salvo comunicação do(a) pregoeiro(a) em sentido contrário;**

1.6.5. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF;

1.6.6. Acompanhe as sessões públicas dos Pregões do Município de Arapoti pelo endereço <https://bllcompras.com>, selecionando as opções Acesso Público > Promotor (digitando: Município de Arapoti) > Situação (selecionando: Recepção de Proposta ou Análise de Proposta ou Disputa) > Selecionar o “i” do processo desejado. O edital e outros anexos estão disponíveis para download na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL (<https://bllcompras.com/Home/Login>) e também no endereço www.arapoti.pr.gov.br, opção Transparência > Licitações e/ou Link Direto (consultando pela licitação desejada): <https://arapoti.atende.net/transparencia/>

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por OBJETO a escolha da proposta mais vantajosa para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DE UTILIDADE DOMÉSTICOS, MOBILIÁRIOS E ELETRODOMÉSTICOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PROTEÇÃO BÁSICA E ESPECIAL JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, seus anexos e tabela a seguir:

TABELA 01

Item	Código do produto	Nome do produto	Qtde.	Unidade	Preço Máximo	Preço total
1	51972	BATEDEIRA PLANETÁRIA - 12 LITROS DESCRIÇÃO DETALHADA: Tipo/Categoria: Eletrodoméstico de alta performance / Equipamento de cozinha profissional. Especificações Técnicas Principais: Capacidade mínima de 12 litros. Motor de corrente contínua (DC) com potência mínima de 800 Watts (W). Sistema de múltiplas velocidades (mínimo de 6 velocidades) e função pulsar. Material: Bacia em aço inoxidável escovado de alta resistência. Corpo em material metálico ou ABS de alto impacto. Características Funcionais: Sistema de rotação	4	UN	R\$ 2.914,55	R\$ 11.658,20





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

		planetária com engrenagens reforçadas para mistura homogênea e eficiente em toda a bacia. Inclui kit completo de 3 (três) batedores em metal resistente: um batedor tipo gancho para massas pesadas, um batedor tipo pá para massas médias e um batedor tipo globo/fouet para massas leves. Possui sistema de segurança que impede o funcionamento com a cabeça levantada e pés antiderrapantes para máxima estabilidade durante a operação. Requisitos Adicionais: Voltagem 110V Certificação de Segurança Elétrica do INMETRO. Garantia mínima do fabricante de 12 meses contra defeitos de fabricação e desempenho.				
2	51973	TV SMART - 75" - Tipo/Categoria: Televisor LED Smart. Especificações Técnicas Principais: Tela de 75 (cinquenta e cinco) polegadas no formato widescreen (16:9). Resolução mínima 4K Ultra HD (3840 x 2160 pixels) para imagens de alta definição. Frequência de atualização (Refresh Rate) mínima de 60Hz. Conectividade: Wi-Fi integrada (2.4GHz e 5GHz) e Bluetooth. Mínimo de 3 (três) portas HDMI e 2 (duas) portas USB para conexão de dispositivos externos. Entrada para cabo de rede (Ethernet/LAN). Recursos Smart: Sistema operacional Smart TV que permite acesso a aplicativos de streaming (Netflix, YouTube, Amazon Prime Video, etc.) e navegador de internet. Compatibilidade com espelhamento de tela (Screen Mirroring) de dispositivos móveis. Áudio: Sistema de áudio estéreo integrado com potência mínima de 20W RMS. Requisitos Adicionais: Sintonizador digital integrado (ISDB-T/DTV) para canais abertos. Controle	3	UNID	R\$ 4.890,50	R\$ 14.671,50





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

		remoto com funções Smart. Deve possuir Certificação de Segurança Elétrica do INMETRO. Voltagem - 110V. Garantia mínima do fabricante de 12 meses contra defeitos de fabricação. Características Físicas: Design moderno, com bordas finas para maior aproveitamento da tela. Inclui base de mesa e compatibilidade com suporte de parede padrão VESA.				
3	51974	MICROONDAS - 30 LITROS Tipo/Categoria: Forno de micro-ondas de bancada. Especificações Técnicas Principais: Capacidade mínima de 30 (trinta) litros. Potência de saída mínima de 1400 (mil e quatrocentos) Watts (W) para aquecimento e cozimento rápidos e eficientes. Possui classificação de eficiência energética "A" (Procel ou similar). Material: Interior do forno em aço inoxidável para fácil limpeza e durabilidade. Exterior em material resistente (Ex: aço, pintura resistente ou plástico de alta qualidade). Características Funcionais: Possuir painel digital ou eletrônico. Funções de cronômetro e receitas pré-programadas para diversas finalidades. Função de descongelamento automático por peso ou tipo de alimento. Prato giratório removível para cocção uniforme. Cor: Branco. Requisitos Adicionais: Voltagem - 110V. Deve possuir Certificação de Segurança Elétrica do INMETRO. Garantia mínima do fabricante de 12 meses contra defeitos de fabricação e desempenho.	3	UNID	R\$ 702,66	R\$ 2.107,98
4	51975	CHALEIRA ELÉTRICA 110V - 2 LITROS Tipo/Categoria: Chaleira elétrica automática para aquecimento de água. Especificações Técnicas Principais: Capacidade mínima de 2 (dois) litros. Potência mínima de 1200 (mil e duzentos) Watts (W). Material:	8	UNID	R\$ 92,12	R\$ 736,96





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

		Corpo e interior em aço inoxidável. Características Funcionais: Possui desligamento automático após a fervura da água, garantindo segurança e economia de energia. Base destacável com rotação 360 graus e base antiderrapante para estabilidade. Indicador de nível de água. Requisitos Adicionais: Voltagem 110V. Deve possuir Registro no INMETRO. Garantia mínima do fabricante de 12 meses contra defeitos de fabricação e desempenho.				
5	51979	MAQUINA DE LAVAR ROUPAS - 12 KG Tipo/Categoria: Máquina de lavar roupas automática. Capacidade: Capacidade mínima de lavagem de 11 (onze) quilogramas. Eficiência Energética: Possui classificação de eficiência energética "A" (Procel ou similar). Tipo de Carga: Carga superior para facilitar o manuseio das roupas. Material: Cesto em aço inoxidável ou material de alta resistência. Exterior em metal ou material durável de fácil limpeza. Programas/Ciclos: Mínimo de 10 (dez) programas/ciclos de lavagem, incluindo opção de ciclo rápido. Características Funcionais: Possui sistema para reuso de água. Possui filtro para reter fiapos. Sistema de lavagem que garante eficiência e economia. Requisitos Adicionais: Voltagem 110V. Cor: Branco. Deve possuir Certificação de Segurança Elétrica do INMETRO. Garantia mínima do fabricante de 12 meses contra defeitos de fabricação e desempenho.	2	UNID	R\$ 2.367,97	R\$ 4.735,94
6	51980	PANELA DE PRESSÃO - 7 LITROS Tipo/Categoria: Panela de pressão para cocção de alimentos. Capacidade: Capacidade mínima de 7 (sete) litros. Material: Confeccionada em alumínio de alta qualidade e	2	UNID	R\$ 182,68	R\$ 365,36





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

		durabilidade. Revestimento exterior e interior em alumínio polido para fácil limpeza e manutenção. Base: Possui fundo duplo para melhor distribuição do calor e maior durabilidade. Sistemas de Segurança: Equipada com no mínimo 3 (três) sistemas de segurança que garantem o uso seguro, como válvula de segurança, válvula de trabalho e dispositivo de descompressão. Compatibilidade: Adequada para uso em diversos tipos de fogão. Características Adicionais: Alças e cabo resistentes ao calor para manuseio seguro. Inclui tampa com vedação adequada. Requisitos Adicionais: Registro/Certificação no INMETRO. Garantia mínima do fabricante de 12 meses contra defeitos de fabricação.				
7	51981	GARRAFAS TÉRMICAS DE INOX - 1,8 LITROS Tipo/Categoria: Garrafa térmica de mesa ou uso geral. Capacidade: Capacidade mínima de 1,8 (uma vírgula oito) litros. Material: Corpo externo em aço inoxidável escovado ou polido, de alta durabilidade e fácil limpeza. Ampola interna em vidro de alta qualidade que garanta a conservação da temperatura. Material atóxico, livre de BPA, que não interfere no sabor ou aroma dos líquidos. Isolamento Térmico em Ampola de Vidro Capacidade de manter líquidos quentes por no mínimo 12 (doze) horas. Capacidade de manter líquidos frios por no mínimo 24 (vinte e quatro) horas. Características Funcionais: Sistema à prova de derramamento para evitar vazamentos. Possui alça de transporte ergonômica para fácil manuseio. Tampa de rosca ou de pressão com sistema de vedação eficiente. Bomba de Pressão Bico que facilita o	8	UNID	R\$ 137,88	R\$ 1.103,04





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

		servir sem respingos. Anti-derramamento, Alça de Transporte. Requisitos Adicionais: Garantia mínima do fabricante de 12 meses contra defeitos de fabricação.				
8	51982	BOTIJÃO GARRAFA TÉRMICA INOX COM TORNEIRA - 5 LITROS Tipo/Categoria: Botijão/Dispenser térmico para líquidos. Capacidade: Capacidade mínima de 5 (cinco) litros. Material: Corpo externo em aço inoxidável, com acabamento escovado ou polido, de alta durabilidade, resistência à corrosão e fácil limpeza. Ampola interna em material isotérmico (Ex: polipropileno de alta densidade ou similar) que garanta a conservação da temperatura. Material atóxico, livre de BPA, que não interfere no sabor ou aroma dos líquidos. Conservação de Temperatura: Sistema isotérmico para conservação eficiente da temperatura de líquidos quentes e frios por período prolongado (mínimo de 6 horas para líquidos quentes e 12 horas para líquidos frios). Características Funcionais: Possui torneira resistente e de fácil acionamento para servir os líquidos de forma prática e sem gotejamento. Pés retráteis À prova de vazamento. Alça de transporte ergonômica e resistente para facilitar o deslocamento. Tampa de rosca com vedação eficiente para evitar perdas de temperatura. Pode ser lavada. Requisitos Adicionais: Garantia mínima do fabricante de 12 meses contra defeitos de fabricação.	4	UNID	R\$ 215,45	R\$ 861,80
9	51983	FOGÃO A GÁS - 4 BOCAS Tipo/Categoria: Fogão a gás de piso, com 4 (quatro) bocas. Acendimento: Acendimento automático total (bocas e forno). 127V Queimadores: Possui 4 (quatro) queimadores, sendo no mínimo 1 (um) queimador grande (rápido) com	1	UNID	R\$ 901,59	R\$ 901,59





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

		potência de 2,75kW e 3 (três) queimadores médios com potência de 1,65kW cada. Mesa: Mesa em inox compartimentada material que evite derramamento entre as bocas. Trempes: Grades duplas, robustas e em arame esmaltado ou material de alta resistência para melhor estabilidade das painéis. Painel de Controle: Botões removíveis para facilitar a limpeza. Painel de controle localizado na parte superior da mesa. Forno: Capacidade mínima do forno de 58 (cinquenta e oito) litros. Porta do forno com vidro duplo e visor amplo para acompanhamento do cozimento. Vidro interno vedado, evitando acúmulo de gordura e facilitando a limpeza. Temperatura do forno ajustável, atingindo de 160°C a 280°C. Luz interna no forno. Tecnologia de limpeza Cleartec ou similar, que facilita a remoção de gorduras no forno. Eficiência Energética: Classificação energética "A". Alimentação: Compatível com gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo). Segurança: Possui válvula de bloqueio de gás para maior segurança. Conta com gaxeta integral que impede o aumento da temperatura na parte externa. Dimensões/Pés: Pés frontais e niveladores. Design moderno de frente única, com menos recortes. Requisitos Adicionais: Voltagem Bivolt. Deve possuir Certificação de Segurança Elétrica do INMETRO. Garantia mínima do fabricante de 12 meses contra defeitos de fabricação.				
10	51984	FOGÃO A GÁS - 5 BOCAS Tipo/Categoria: Fogão a gás de piso, com 5 (cinco) bocas. Acendimento: Acendimento automático total (bocas e forno). 127V Queimadores: Possui 5 (cinco) queimadores,	1	UNID	R\$ 1.505,99	R\$ 1.505,99





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

		sendo no mínimo 1 (um) queimador grande (rápido) com potência de 2,75kW e 4 (quatro) queimadores médios com potência de 1,65kW cada. Mesa: Mesa em inox compartimentada ou material que evite derramamento entre as bocas. Trempes: Grades duplas, robustas e em arame esmaltado ou material de alta resistência para melhor estabilidade das panelas. Paineis de Controle: Botões removíveis para facilitar a limpeza. Paineis de controle localizado na parte superior da mesa. Forno: Capacidade mínima do forno de 60 (sessenta) litros. Porta do forno com vidro duplo e visor amplo para acompanhamento do cozimento. Vidro interno vedado, evitando acúmulo de gordura e facilitando a limpeza. Temperatura do forno ajustável, atingindo de 160°C a 280°C. Luz interna no forno. Tecnologia de limpeza Cleartec ou similar, que facilita a remoção de gorduras no forno. Eficiência Energética: Classificação energética "A". Alimentação: Compatível com gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo).				
11	51985	KIT DE GARFOS DE MESA EM INOX, CONTENDO 12 UNIDADES Tipo/Categoria: Garfo de mesa para refeições. Material: Inteiramente fabricado em aço inoxidável de alta qualidade, garantindo durabilidade, resistência à corrosão e facilidade de limpeza. Lâmina em aço inoxidável. Cabo/Punho em aço inoxidável. Dimensões: Comprimento total mínimo de 18,7 cm. Kit contendo 12 unidades. Requisitos Adicionais: O produto deverá ser de fabricação nacional e atender integralmente às normas técnicas da ABNT pertinentes ao seu tipo e uso. Garantia mínima do fabricante	6	KIT	R\$ 81,42	R\$ 488,52





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

		de 12 meses contra defeitos de fabricação.				
12	51986	KIT DE FACAS DE MESA EM INOX, CONTENDO 12 UNIDADES Tipo/Categoria: Material: Fabricada integralmente em aço inoxidável de alta qualidade, garantindo durabilidade, resistência à corrosão e facilidade de limpeza. Lâmina e cabo em peça monobloco (inteiriça) de aço inoxidável. Lâmina: Possui fio serrilhado para corte eficiente e seguro. Dimensões: Comprimento total mínimo de 20,5 cm. Kit contendo 12 unidades. Requisitos Adicionais: O produto deverá ser de fabricação nacional e atender integralmente às normas técnicas da ABNT pertinentes ao seu tipo e uso. Garantia mínima do fabricante de 12 meses contra defeitos de fabricação.	118,32	KIT	R\$ 6,00	R\$ 709,92
13	51987	KIT DE COLHER DE SOPA DE MESA EM INOX, CONTENDO 12 UNIDADES Tipo/Categoria: Colher de sopa de mesa. Material: Fabricada integralmente em aço inoxidável de alta qualidade, garantindo durabilidade, resistência à corrosão, higiene e facilidade de limpeza. Dimensões: Comprimento total mínimo de 18,7 cm. Espessura mínima de 1,2 mm. Kit contendo 12 unidades. Requisitos Adicionais: O produto deverá ser de fabricação nacional e atender integralmente às normas técnicas da ABNT pertinentes ao seu tipo e uso. Garantia mínima do fabricante de 12 meses contra defeitos de fabricação.	1	KIT	R\$ 91,40	R\$ 91,40
14	51992	KIT DE GARFOS PARA SOBREMESA EM INOX, CONTENDO 12 UNIDADES Tipo/Categoria: Garfo para sobremesa. Material: Fabricado integralmente em aço inoxidável de alta qualidade,	1	KIT	R\$ 69,20	R\$ 69,20





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

		garantindo durabilidade, resistência à corrosão, higiene e facilidade de limpeza. Material da lâmina em aço inoxidável. Material do punho em aço inoxidável. Kit contendo 12 unidades. Dimensões: Comprimento total mínimo de 10 cm. Requisitos Adicionais: O produto deverá ser de fabricação nacional e atender integralmente às normas técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) pertinentes ao seu tipo e uso. Garantia mínima do fabricante de 12 meses contra defeitos de fabricação.				
15	51995	KIT DE ASSADEIRAS ALTA DE ALUMÍNIO - 5 PEÇAS Tipo/Categoria: Conjunto de assadeiras retangulares altas para uso culinário em forno. Composição do Jogo: O kit deverá ser composto por 5 (cinco) peças, com as seguintes medidas internas aproximadas e capacidades: Assadeira Nº 1: 26,6 cm (Comprimento) x 17,5 cm (Largura) x 5 cm (Altura) - Capacidade de 2,2 litros. Assadeira Nº 2: 31,3 cm (Comprimento) x 21,3 cm (Largura) x 5,5 cm (Altura) - Capacidade de 3,5 litros. Assadeira Nº 3: 34,2 cm (Comprimento) x 23,4 cm (Largura) x 5,8 cm (Altura) - Capacidade de 4,3 litros. Assadeira Nº 4: 38,1 cm (Comprimento) x 26,8 cm (Largura) x 6,3 cm (Altura) - Capacidade de 6,2 litros. Assadeira Nº 5: 44 cm (Comprimento) x 30 cm (Largura) x 6,5 cm (Altura) - Capacidade de 8 litros. Material: Fabricadas em alumínio de alta qualidade. Espessura: As assadeiras deverão possuir espessura mínima de 0,7 mm para as menores peças e 0,9 mm para as maiores peças. Características Funcionais: Bordas reforçadas para maior	4	KIT	R\$ 211,02	R\$ 844,08





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

		resistência. Superfície lisa para evitar que os alimentos grudem. Requisitos Adicionais: O produto deverá ser de fabricação nacional e atender integralmente às normas técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) pertinentes ao seu tipo e uso. Garantia do fabricante contra defeitos de fabricação				
16	51998	ASSADEIRA REDONDA ALTA DE ALUMÍNIO - 10 LITROS Tipo/Categoria: Assadeira redonda alta para uso culinário em forno. Capacidade: Capacidade mínima de 10 (dez) litros. Material: Fabricada em alumínio de alta qualidade, garantindo excelente condução de calor, durabilidade e fácil limpeza. Dimensões (Referência): Diâmetro aproximado de 45 cm e altura aproximada de 7 cm, ou dimensões que garantam a capacidade mínima de 10 litros. Características Funcionais: Bordas reforçadas para maior resistência. Superfície lisa para evitar que os alimentos grudem. Requisitos Adicionais: O produto deverá ser de fabricação nacional e atender integralmente às normas técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) pertinentes ao seu tipo e uso. Garantia do fabricante contra defeitos de fabricação.	4	UNID	R\$ 88,28	R\$ 353,12
17	51999	PANELA PIPOQUEIRA ANTIADERENTE - 4,5 LITROS Tipo/Categoria: Panela pipoqueira para preparo de pipoca em fogão. Capacidade: Capacidade mínima de 4 (quatro) litros. Material: Corpo em alumínio com espessura mínima de 1,8 mm. Revestimento interno e externo antiaderente de alta qualidade, preferencialmente livre de PFOA, que não gruda, é fácil de limpar e mais durável. Tampa: Tampa de vidro temperado com trava, permitindo visualização do	3	UNID	R\$ 152,73	R\$ 458,19





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

		preparo e segurança. Mecanismo: Possui manivela com haste giratória para mexer o milho, garantindo que não grude e estoure por igual. Requisitos Adicionais: O produto deverá ser de fabricação nacional e atender integralmente às normas técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) pertinentes ao seu tipo e uso. Deve possuir Certificação Compulsória de Antiaderência A (ótima) conforme portaria INMETRO 499/2021 ou equivalente, e Registro no INMETRO. Garantia mínima do fabricante de 12 meses contra defeitos de fabricação e desempenho.				
18	52000	KIT DE UTENSÍLIOS DE COZINHA EM SILICONE - 12 PEÇAS Tipo/Categoria: Conjunto completo de utensílios de cozinha. Composição do Kit: O kit deverá ser composto por 12 (doze) peças diferentes com mínimo de 25cm de altura, essenciais para o preparo e manuseio de alimentos, incluindo, mas não se limitando a: espátulas (sólida e vazada), concha, pegador de massas, colher (sólida e vazada), batedor de arame (fouet), espátula tipo pão-duro, pegador universal e pincel culinário. Material: Cabeças/partes funcionais em silicone de alta qualidade, resistente a altas temperaturas (suporta no mínimo 230°C). Cabos resistentes de madeira ou material similar que proporcione firmeza e isolamento térmico. Material atóxico, que não risca panelas antiaderentes ou outras superfícies. Características Funcionais: Design ergonômico para um manuseio confortável e seguro. Fácil de limpar. Resistente a odores e manchas. Requisitos Adicionais: O produto deverá	2	KIT	R\$ 89,60	R\$ 179,20





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

		ser de fabricação nacional e atender integralmente às normas técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) pertinentes ao seu tipo e uso. Garantia mínima do fabricante de 12 meses contra defeitos de fabricação				
19	52001	LIQUIDIFICADOR 1400W - 3,2 LITROS Tipo/Categoria: Liquidificador de bancada de alta potência. Potência: Potência mínima de 1400 (mil e quatrocentos) Watts (W). Capacidade da Jarra: Capacidade útil mínima de 2,00 (dois vírgula dois) litros. Material: Jarra em material resistente, transparente e atóxico (ex: Tritan, SAN ou vidro). Corpo do motor em plástico resistente e/ou metal. Velocidades e Funções: 15 velocidades. Com função pulsar para maior controle do processamento. Lâminas: Lâminas de alta performance em aço inoxidável, duráveis e eficientes no processamento de diversos tipos de alimentos, incluindo gelo. Requisitos Adicionais: Voltagem 110V. O produto deverá ser de fabricação nacional e atender integralmente às normas técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) pertinentes ao seu tipo e uso. Deve possuir Registro no INMETRO (ex: BRA19/02415 ou equivalente). Garantia mínima do fabricante de 12 meses contra defeitos de fabricação e desempenho.	2	UNID	R\$ 436,05	R\$ 872,10
20	52002	BEBEDOURO INDUSTRIAL COLUNA EM INOX COM 2 TORNEIRAS (ÁGUA FRIA E GELADA) Tipo/Categoria: Bebedouro industrial de coluna, com refrigeração, para ambientes de alto e médio fluxo de pessoas. Capacidade do Reservatório: Capacidade do reservatório de água gelada mínima de 25 (vinte e cinco) litros. Capacidade de	3	UNID	R\$ 1.614,75	R\$ 4.844,25





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

		Refrigeração/Produção: Capacidade de refrigeração mínima de 3,6 litros/hora (L/H). Capacidade de produção mínima de 125 (cento e vinte e cinco) copos de 200 ml por hora OU 42 (quarenta e duas) garrafas de 600 ml por hora. Material: Estrutura e aparador de água em aço inoxidável AISI 430, garantindo durabilidade, resistência à corrosão e facilidade de limpeza. Serpentina interna para refrigeração em aço inoxidável AISI 304, assegurando eficiência na troca térmica e higiene. Torneiras: Possui 2 (duas) torneiras de água gelada e natural, oferecendo praticidade e agilidade no serviço. Deve possibilitar a troca para torneira tipo jato. Sistema de Refrigeração: Gás ecológico R-134^a, ambientalmente responsável. Isolamento térmico em EPS (Poliestireno Expandido) para maior eficiência na conservação da temperatura. Controle de Temperatura: Regulagem de temperatura da água entre 5° C e 12° C, com no mínimo 7 (sete) níveis de ajuste. Filtro: Inclui filtro de água de fábrica para proporcionar água pura e sem odores indesejados. Alimentação e Segurança Elétrica: Voltagem: 220V. Frequência: 60 Hz. Potência: 350 Watts (W). Consumo: Máximo de 17,58 kW/h/mês. Tomada com 3 (três) pinos, em conformidade com as normas ABNT/NBR/603351. Instalação: Projetado para instalação direta na rede de água. Dimensões Aproximadas (AxLxP): Altura: 130 cm. Largura: 34 cm. Profundidade: 45 cm. Peso Aproximado: 20 kg. Requisitos Adicionais: O produto deverá ser de fabricação nacional e atender integralmente às normas técnicas da ABNT (Associação Brasileira de				
--	--	--	--	--	--	--





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

		Normas Técnicas) pertinentes ao seu tipo e uso. Deve possuir Certificação de Segurança do INMETRO, atestando conformidade com os padrões de segurança e desempenho. Garantia mínima do fabricante de 12 meses (1 ano) a partir da data de emissão da Nota Fiscal, cobrindo defeitos de fabricação.				
21	52003	KIT 12 PRATOS FUNDO REFEIÇÃO VIDRO Tipo/Categoria: Conjunto de pratos fundos para refeições (almoço e jantar). Composição do Kit: O kit deverá ser composto por 12 (doze) unidades de pratos fundos. Material: Fabricado em vidro transparente de alta qualidade e resistência. Dimensões: Diâmetro mínimo de 22 cm. Profundidade mínima de 3,2 cm. Espessura mínima de 5 mm. Características Funcionais: Totalmente apto para uso em forno de micro-ondas. Totalmente apto para lavagem em máquina de lavar louças, proporcionando praticidade na higienização. Superfície lisa e não porosa para fácil limpeza. Requisitos Adicionais: O produto deverá ser de fabricação nacional e atender integralmente às normas técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) pertinentes ao seu tipo e uso para utensílios de mesa e contato com alimentos. Garantia mínima do fabricante de 12 meses contra defeitos de fabricação (excluindo quebras por mau uso).	1	UNID	R\$ 148,14	R\$ 148,14
22	52004	CANECÃO ALUMÍNIO - 2 LITROS Tipo/Categoria: Leiteira / Fervedor tipo canecão para aquecimento de líquidos. Capacidade: Capacidade em volume mínima de 2 (dois) litros. Material: Fabricada em alumínio de alta qualidade. Dimensões: Diâmetro mínimo de 14 cm. Altura mínima de 14	4	UNID	R\$ 65,86	R\$ 263,44





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

		cm. Características Funcionais: Cabo resistente ao calor para manuseio seguro. Bico direcionador para facilitar o despejo de líquidos. Cabo: Possui cabo de madeira resistente ao calor e ergonômico, proporcionando segurança e conforto no manuseio. Requisitos Adicionais: O produto deverá ser de fabricação nacional e atender integralmente às normas técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) pertinentes ao seu tipo e uso para utensílios de cozinha. Garantia mínima do fabricante de 12 meses contra defeitos de fabricação.				
23	52005	CANECÃO ALUMÍNIO - 4 LITROS Tipo/Categoria: Canecão/Leiteira para aquecimento de líquidos. Capacidade: Capacidade em volume mínima de 4 (quatro) litros. Material: Fabricado em alumínio de alta qualidade e durabilidade. Material reforçado para maior resistência e vida útil. Bico direcionador para facilitar o despejo de líquidos. Dimensões: Diâmetro mínimo de 18 cm. Altura mínima de 17 cm. Comprimento total com alça mínimo de 24 cm. Cabo: Possui cabo de madeira resistente ao calor e ergonômico, proporcionando segurança e conforto no manuseio. Requisitos Adicionais: O produto deverá ser de fabricação nacional e atender integralmente às normas técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) pertinentes ao seu tipo e uso para utensílios de cozinha. Garantia mínima do fabricante de 12 meses contra defeitos de fabricação.	2	UNID	R\$ 75,61	R\$ 151,22
24	52006	JOGO PARA SOBREMESA INOX - 12 PEÇAS Tipo/Categoria: Conjunto de utensílios para servir e	1	KIT	R\$ 143,84	R\$ 143,84





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

		consumir sobremesas. Composição do Jogo: O kit deverá ser composto por 12 (doze) peças, sendo: 6 (seis) Taças para sobremesa em inox. 6 (seis) Colheres para sobremesa em inox. Material: Todas as peças (taças e colheres) fabricadas integralmente em aço inoxidável de alta qualidade, garantindo durabilidade, resistência à corrosão, higiene e facilidade de limpeza. Dimensões (Embalagem): Medida aproximada da embalagem (Comprimento x Largura x Altura): 31 x 25 x 6 cm. Características Funcionais: Design adequado para servir e consumir sobremesas. Apto para lavagem em máquina de lavar louças, proporcionando praticidade na higienização. Requisitos Adicionais: O produto deverá ser de fabricação nacional e atender integralmente às normas técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) pertinentes ao seu tipo e uso para utensílios de mesa e contato com alimentos. Garantia mínima do fabricante de 12 meses contra defeitos de fabricação.				
25	52007	PORTA ÓLEO COZINHA - Tipo/Categoria: Recipiente para armazenamento de garrafa pet 900 ml, de óleo de cozinha. Material: Fabricado em plástico resistente, livre de BPA, de alta durabilidade e fácil limpeza. Dimensões: Altura aproximada: 16,2 cm. Largura aproximada: 8,8 cm. Altura da alça aproximada: 12 cm. Características Funcionais: Design ergonômico com alça para facilitar o manuseio e servir. Requisitos Adicionais: O produto deverá ser de fabricação nacional e atender integralmente às normas técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) pertinentes ao seu tipo e uso	3	UNID	R\$ 15,50	R\$ 46,50





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

		para utensílios de cozinha e contato com alimentos. Garantia mínima do fabricante de 12 meses contra defeitos de fabricação.				
26	52008	KIT POTES PARA MANTIMENTOS - 5 PEÇAS Tipo/Categoria: Conjunto de potes redondos para armazenamento de mantimentos secos. Composição do Kit: O kit deverá ser composto por 5 (cinco) unidades de potes redondos com tampas, com as seguintes capacidades e dimensões aproximadas: 1 Unidade (SAL): Capacidade de 785 ml. Dimensões: 12,2 cm (Largura) x 12,2 cm (Comprimento) x 9,8 cm (Altura). 2 Unidades (AÇÚCAR E CAFÉ): Capacidade de 1,6 Litros cada. Dimensões: 15,6 cm (Largura) x 15,6 cm (Comprimento) x 12,7 cm (Altura). 1 Unidade (FEIJÃO): Capacidade de 2,9 Litros. Dimensões: 18,3 cm (Largura) x 18,3 cm (Comprimento) x 15,5 cm (Altura). 1 Unidade (ARROZ): Capacidade de 6,8 Litros. Dimensões: 22,5 cm (Largura) x 22,5 cm (Comprimento) x 23 cm (Altura). Material: Fabricado em plástico incrivelmente resistente, de alta durabilidade e fácil limpeza. Material BPA Free (Livre de Bisfenol A), garantindo que não contém substâncias químicas prejudiciais à saúde. Características Funcionais: Tampas com vedação eficiente para manter os alimentos frescos e protegidos. Requisitos Adicionais: O produto deverá ser de fabricação nacional e atender integralmente às normas técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) pertinentes ao seu tipo e uso para acondicionamento de alimentos. Garantia mínima do fabricante de 12 meses contra	4	KIT	R\$ 51,96	R\$ 207,84





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

		defeitos de fabricação.				
27	52009	KIT BACIAS DE PLÁSTICO Tipo/Categoria: Conjunto de bacias plásticas caneladas para uso diverso (cozinha, lavanderia). Composição do Kit: O kit deverá ser composto por 3 (três) unidades de bacias caneladas, com as seguintes capacidades e dimensões aproximadas: 1 Bacia de 5 litros: Diâmetro de 31 cm x Altura de 10 cm. 1 Bacia de 2,5 litros: Diâmetro de 25 cm x Altura de 8 cm. 1 Bacia de 1,5 litros: Diâmetro de 20 cm x Altura de 6,5 cm. Material: Fabricadas em plástico resistente e durável. Material atóxico, seguro para contato com alimentos. Características Funcionais: Design canelado para maior resistência e facilidade de manuseio. Versátil, ideal para uso na cozinha, lavanderia ou outras atividades diárias. Totalmente aptas para uso em forno de micro-ondas. Totalmente aptas para uso em freezer. Totalmente aptas para lavagem em máquina de lavar louças, proporcionando praticidade na higienização. Requisitos Adicionais: O produto deverá ser de fabricação nacional e atender integralmente às normas técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) pertinentes ao seu tipo e uso. Garantia mínima do fabricante de 12 meses contra defeitos de fabricação.	3	KIT	R\$ 45,31	R\$ 135,93
28	52010	MESA DE REUNIÃO 4,00 X 1,20 PARA 10 LUGARES: DESCRIÇÃO DETALHADA: Estrutura em MDF de 25mm e Tampo engrossado de 30 mm Medidas: 4,00m x 1,20m x 0,74m Possui 02 Caixas para Passagem de fiação, acabamento com Tampa. Possui 03 Pés para melhor Mesa de Reunião com Tampo de 20mm engrossado nas bordas formando 30 mm e Pés	3	UNID	R\$ 1.830,00	R\$ 5.490,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

		em 25 mm COR: Carvalho Nice				
29	52011	ARMÁRIO DE AÇO AÉREO - 3 PORTAS Corpo e portas em aço revestidos com pintura eletrostática a pó; Medidas: 1,05m x 40cm x 28cm Puxadores em OS; Caixas em papelão revestida com plástico Termo retrátil; Dobradiças metálicas de 26MM; Armário Aéreo Luce 105, com 3 portas. 3 portas de abrir Puxadores ponteira em ABS e perfil de alumínio COR: Branco	1	UNID	R\$ 457,33	R\$ 457,33
30	52012	ARMÁRIO DE AÇO AÉREO - 2 PORTAS Corpo e portas em aço revestidos com pintura eletrostática a pó; Medidas: 80cm x 40cm x 30cm Puxadores em OS; Caixas em papelão revestida com plástico Termo retrátil; Dobradiças metálicas de 26MM; Armário Aéreo Luce 2 portas de abrir Puxadores ponteira em ABS e perfil de alumínio COR: Branco	2	UNID	R\$ 419,33	R\$ 838,66
31	52013	BANQUETA AÇO CARBONO DESCRIÇÃO DETALHADA: Banqueta Alta Preta Com Encosto Liso Preto Assento almofadado Corino Preto Medidas: Altura: 95 cm Altura até o assento: 72 cm Diâmetro do assento: 32 cm Largura: 36 cm Profundidade: 36 cm Cor: Preto	12	UNID	R\$ 105,67	R\$ 1.268,04
32	52014	APOIO MÓVEL PARA OS PÉS DESCRIÇÃO DETALHADA: Com inclinação autoajustável, acompanhando a angulação natural dos pés; Altura regulável, confeccionado em tubo de "aço oblongo 29 x 58 mm de diâmetro em chapa #18 (1,20 mm) de espessura.; Plataforma em aço para apoio dos pés em chapa #18 (1,20 mm) de espessura; medindo 413mm x 350 mm (LxP). Superfície antiderrapante para os pés confeccionada em borracha na cor preta.	20	UNID	R\$ 211,20	R\$ 4.224,00
33	52015	CADEIRAS FIXA ALMOFADADA Cadeira fixa para escritório padrão secretária, pés palito, produzida com espuma injetada de alta	30	UNID	R\$ 249,33	R\$ 7.479,90





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

		densidade, moldada anatomicamente e espessura média de 4 cm, revestimento em tecido na cor preto, sendo o assento com borda frontal arredondada, base fixa 4 pés, em tubo redondo de diâmetro 23 mm, na cor preta.				
34	52016	CADEIRA PARA REFEITÓRIO Cadeira Empilhável Iso Reforçada para Recepção Cor: preta com pintura epóxi a pó Altura: 81 cm Largura: 56 cm Profundidade: 48 cm Peso: 4,2 Kg (Und) Características e Especificações Técnicas: Tipo de Produto: Cadeira Iso Material estrutura: Tubo aço oblongo 16/30 com espessura de 1,20mm; Assento e encosto: Polipropileno; Peso suportado: Até 120 kg distribuídos uniformemente. Permite o empilhamento de até 08 cadeira.	30	UNID	R\$ 157,00	R\$ 4.710,00
35	52017	ESPÁTULA PARA BOLO INOX Material: Aço Inox Tamanho: 24 cm X 4,3 cm	2	UNID	R\$ 19,05	R\$ 38,10
36	52018	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS 1700W DESCRIÇÃO DETALHADA: 1700W, Multifunções: 9 em 1, Tecnologia Pro Maxx: 6 lâminas em aço inox Material Polipropileno Cor preto Capacidade da Jarra do processador 2,1L Capacidade do copo do liquidificador total de 3,2L e útil de 1,7L 02 velocidades + pulsar Design vertical: ocupa menos espaço na cozinha Todos os acessórios podem ser levados a lava-louças. Pés antiderrapantes Trava de segurança Funções: processar, ralar, cortar, misturar, fatiar, espremer, picar, liquidificar. Possui acessórios que executam múltiplas funções: 01 Copo de liquidificador, 01 jarra de multiprocessador, 01 espremedor de frutas, 01 adaptador de lâminas, 01 lâmina de fatiar, 01 lâmina de ralar, 02 lâminas de processar, 01 batedor 01 emulsificador.	1	UNID	R\$ 589,97	R\$ 589,97





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

		Possui a Lâmina Maxx Supreme: garante mais durabilidade e precisão de corte. Requisitos Adicionais: Voltagem 110V Certificação de Segurança Elétrica do INMETRO. Garantia mínima do fabricante de 12 meses contra defeitos de fabricação e desempenho				
37	52019	FRITADEIRA AIR FRYER TIPO FORNO 12L FRITADEIRA, MATERIAL ESTRUTURA AÇO INOXIDÁVEL, POTÊNCIA 1900 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110 V, CAPACIDADE 5,5 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO FRYER, SEM UTILIZAR ÓLEO Modelo: Air Fryer Oven PFR2200 Capacidade Total e Útil: Cavidade 12L / Cesto 4L Potência: 1800W Funções: Fritar sem óleo, assar, desidratar, reaquecer Temperatura Ajustável: 80°C a 200°C Timer: 90 minutos, função desidratar de 2h a 24h (30°C a 80°C) Painel de Controle: Digital com botões touch e 9 funções pré-programadas Material: Plástico, metal e vidro Acessórios: Cesto antiaderente, alça, 2 assadeiras rasas, bandeja coletora Cor: Preto com acabamento em inox Dimensões Internas: 19 cm (A) x 24,5 cm (L) x 26 cm (P) Segurança: Base antiderrapante, proteção contra superaquecimento, desligamento automático Tamanho do Cabo: 80 cm Requisitos Adicionais: Voltagem 110V Certificação de Segurança Elétrica do INMETRO. Garantia mínima do fabricante de 12 meses contra defeitos de fabricação e desempenho	1	UNID	R\$ 615,20	R\$ 615,20
38	52020	SANDUICHEIRA GRILL Material: Aço inoxidável com chapa revestida com Teflon, tipo grill Requisitos Adicionais: Voltagem 110V Potência: 850 W Certificação de Segurança Elétrica do INMETRO. Garantia	1	UNID	R\$ 173,04	R\$ 173,04





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

		mínima do fabricante de 12 meses contra defeitos de fabricação e desempenho				
39	52021	KIT UTENSÍLIOS DE COZINHA INOX -5 PEÇAS Conjunto de Utensílios 5 Peças aço Inox Conteúdo: 1. Colher de Arroz em Aço Inox com Cabo Tubular - Tamanho 30 CM. 1. Concha de Feijão em Aço Inox com Cabo Tubular - Tamanho 30 CM. 1. Escumadeira em Aço Inox com Cabo Tubular - Tamanho 30 CM. 1. Pegador de Massas em Aço Inox com Cabo Tubular - Tamanho 30 CM. 1. Espátula Vazada em Aço Inox com Cabo Tubular - Tamanho 30 CM. 1. Suporte Pendurador com 8 Ganchos Removíveis. Características adicionais: Suporte de Parede.	1	KIT	R\$ 135,39	R\$ 135,39
40	52022	TABUA DE CORTE DE POLIETILENO Tabua para corte de alimentos construída em polipropileno virgem e inodora tabua para corte de alimentos construída em polipropileno virgem e inodora. Com aditivo bactericida. Com canaleta para escoamento de líquidos. Tamanho: Dimensões mínimas 50cm x 30cm Características adicionais: Fácil higienização e resistente a produtos químicos. Resistência contra deformações, impactos e quedas.	1	UNID	R\$ 108,32	R\$ 108,32
41	52023	RALADOR 4 FACES INOX Ralador 4 faces - Material: Aço inoxidável, cabo em ABS. Tamanho: 22,6 cm (altura), 8 cm (largura), 10,40 cm (comprimento)	1	UNID	R\$ 48,13	R\$ 48,13
42	52024	CONJUNTO DE COPOS PLASTICOS PARA SUCO 200ML - 6 UNIDADES Capacidade em volume: 200 ml. Altura 9 cm Diâmetro da boca 6,5 cm Material: plástico. E adequado para de lava-louças. Cores aleatórias.	2	CONJ	R\$ 44,96	R\$ 89,92
43	52033	PORTA BOLO DE PLASTICO 30X30 Fabricado em plástico. Forma: circular. Diâmetro: 25cm	1	UNID	R\$ 57,22	R\$ 57,22





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

44	52034	POTE COM TAMPA PORTA PAO Volume: 4,8 L Dimensão: (Comp x Larg x Alt): 34,0cmx19,3cmx15,0 cm - Fabricado em polipropileno (PP). Atóxico e livre de bisfenol-A (BPA FREE)	1	UNID	R\$ 46,60	R\$ 46,60
45	52035	COPO DE PLASTICO MEDIDOR 1L Copo medidor plástico com alça 1l - dimensões aproximadas: 19 cm (c) X 10,7 cm (l) x 17,9 cm (a); Capacidade: 1 litro; Material: polipropileno, demarcações das medidas com tinta escura, de Características adicionais: Fácil visualização; alça que se fixe em dois pontos do corpo da alça, Para maior segurança e firmeza; em cor branca ou transparente Material que ir ao microondas e à lava-louças;	1	UNID	R\$ 20,89	R\$ 20,89
46	52036	JARRA DE PLASTICO COM TAMPA 3L Material: confeccionada em polipropileno, transparente, graduada com tampa Capacidade para 3 litros Medidas aproximadas 25cm x 13cm.	1	UNID	R\$ 31,22	R\$ 31,22
47	52037	ESCORREDOR DE ARROZ INOX Escorredor/passador de arroz Medidas: aproximadamente 30 cm x 14 cm, contendo duas alças em alumínio fixados por rebites e com pé. capacidade para 7 litros, Material: produzido em alumínio fosco. O Produto deverá estar acondicionado em embalagem própria, constando na embalagem marca e dados de identificação do produto e fabricante/importador.	1	UNID	R\$ 31,77	R\$ 31,77
48	52038	XÍCARA 300 ML DE PORCELANA Material: Porcelana; Cor: Branca; Acabamento: Fino, Envernizada; Dimensões: Altura: 11cm; Largura (boca): 9cm; Comprimento (Cabo): 12,5cm; Caixa: 6 unidades.	2	KIT	R\$ 127,14	R\$ 254,28
49	52039	PRATO REFEIÇÃO INOX Material: aço inoxidável Tipo: prato de sopa Dimensões: diâmetro 22 cm x altura 0,32mm Formato: redondo	24	UNID	R\$ 13,11	R\$ 314,64





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

50	52040	ROLO DE ABRIR MASSA Material: Fabricado em polietileno atóxico. Dimensões: Altura: 6 Cm x Largura: 30 Cm x Profundidade: 6 Cm Características adicionais Temperatura máxima de trabalho 100o. Utilizado para massas pesadas. Inodoro (não pega cheiro). Fácil na lavagem. Inquebrável. Impermeável (impede a proliferação das bactérias e fungos). Alta durabilidade.	1	UNID	R\$ 67,44	R\$ 67,44
51	52041	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE 24 CM Material: Corpo de alumínio com espessura de 2,3 mm que proporciona cozimento rápido e uniforme. Revestimento interno e externo de antiaderente Starflon Max devido a ser material que não gruda, mais durável e não é prejudicial à saúde, pois é livre de PFOA. Cabo de termoplástico de engenharia de alta resistência e 100% reciclável que oferece segurança durante o manuseio. Certificada pelo Inmetro Pode ser utilizada nos fogões: gás, elétrico e vitrocerâmico - resistência elétrica. Dimensões mínimas: 08,20 cm (altura) x 28,40 cm (largura) x 28 cm (diâmetro)	2	UNID	R\$ 133,12	R\$ 266,24
52	52042	BEBEDOURO Voltagem: 127V / 220V Linha: Premium Sistema refrigeração: Compressor. Garantia: 1 ano (3 meses de garantia legal e mais 9 meses de garantia). Capacidade: 2,3 litros de água hora Cor: Branco Dimensões mínimas: 49,0 x 30,5 x 42,5cm (Altura x Largura x Profundidade) Temperatura de operação °C: 5° a 40° Peso do produto: 10,2kg Temperatura da água: 5° a 40° Níveis de água gelada 8 (1 NATURAL / 7 GELADA) Troca de filtro: Sistema Gira Fácil Vida útil do Filtro: 6 meses ou 4.000 Litros Composição do Filtro: Carvão Ativado e 2 elementos filtrantes em PP Eficiência de Retenção	5	UNID	R\$ 740,55	R\$ 3.702,75





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

		Bacteriológica: N/A Eficiência de Retenção de Partículas: C Eficiência de Redução de Cloro Livre Com Redução Grau de Proteção Ambiente Interno - IPXO Com dispensa uso de galões Com ligação para rede de água Com bandeja para água Com Bandeja removível para limpeza Com Instalação para mesa e gabinete				
53	52043	MESA DE PLASTICO Material: Polipropileno Injetado, carbonato e aditivo com Anti UV, matéria-prima 100% virgem, tendo dessa forma garantia de qualidade do material Dimensões mínimas: Altura 72cm, Largura 70cm, Profundidade 70cm Cor: Branco Formato: quadrada Certificada pelo Inmetro Características adicionais: Resistente aos raios solares e fácil limpeza. Formato que possibilite empilhar.	10	UNID	R\$ 128,33	R\$ 1.283,30
54	52044	TELA PORTATIL PARA DATA SHOW Tela de Projeção com Tripé 100" Características: Estável, Portátil. Tela de Projeção com Tripé de 100 polegadas no formato 4:3, tripé ajustável com travamento com regulagem de altura e travamento automático Estrutura leve e dobrável Material: Produzida em fibra de vidro Matte White com verso. Tamanho da tela: 100 polegadas Formato: 4:3 Área útil de projeção: 200 cm (largura) x 150 cm (altura) Cor da área de projeção: Branca Cor das bordas: Pretas Cor da estrutura: Branco Material da lona: Fibra de vidro Matte White (verso preto) Tipo de tela: Manual com tripé Medidas do produto: 220 x 16 x 9 cm ITENS INCLUSOS 1 Tela de Projeção com Tripé 1	3	UNID	R\$ 749,33	R\$ 2.247,99
55	52045	TV SMART 55' - Polegadas: 55" - Resolução: 4K (3840x2160) Pannel da Tela: VA - Tipo de Display: OLED - Tipo: Smart Taxa de Atualização da Tela:120Hz - Sistema	3	UNID	R\$ 2.850,85	R\$ 8.552,55





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

		Operacional: Tizen Smart TV (7 Anos de Atualização) - Conectividade: Wi-Fi 5 e Bluetooth Conexões: HDMI: 4, Taxa Máxima de Input HDMI: 4K 60Hz (para HDMI 1/2/3/4) Canal de Retorno de Áudio HDMI: eARC Única conexão: Central Única de Conexão Anynet+ (HDMI-CEC): Sim USB: 3 x USB-A, 1 x USB-C Ethernet (LAN): 1 Saída de Áudio Digital (Óptica): 1 Entrada de RF (terrestre/entrada de cabo): 1 / 1 (Uso Normal para o Terrestre) / 0 Ex-Link (RS-232C): 1 Processador: NQ4 AI Gen2 - Com controle remoto Assistente Virtual: Bixby e Compatível com Alexa Formato da Tela: 16:9 Voltagem: Bivolt Consumo Aproximado de Energia Máximo: 240W acima de 85 decibéis pode causar danos ao sistema auditivo Cor da Base : Preto Cor da Borda: Preto Padrão de Furação: VESA (Não incluso): 300x200mm Homologado pela Anatel Certificado Homologado pelo Inmetro Dimensões mínimas do Produto: Com pés: Largura 122,46cm Altura 76,5cm Profundidade 23,53cm - Prazo de Garantia: 01 ano (3 meses de garantia legal e mais 9 meses de garantia especial concedida pelo fabricante) - Recursos de Imagem: Processador: Processador NQ4 AI Gen2 HDR (High Dynamic Range): OLED HDR HDR 10+: Certificado (HDR10+ Adaptativo & HDR10+ Gaming) Otimização de Conteúdo para HDR: Sim Contraste: Pixels Autoiluminados Ângulo de visão: Ângulo de Visão Ultra Tecnologia Motion: Motion Xcelerator 120Hz Calibração Smart: Básico Upscaling de imagem: 4K AI Upscaling Otimizador de brilho HDR: Sim Modo Filmmaker: Sim. Recursos de Áudio: Dolby Atmos: Sim Som em				
--	--	--	--	--	--	--





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

		movimento: Virtual Sincronia Sonora: SimPotência (RMS): 20W Canais de áudio: 2 CanaisSom adaptativo: Pro Audio Imersivo 360: Sim Sistema operacional: Tizen Smart TV (7 Anos de Atualização) Bixby: Sim Comando de Voz à distância: SimAssistente de Voz Integrado: Alexa / Bixby Compatível com Assistente de Voz: Alexa (Vendido Separadamente)Samsung TV Plus: Sim App Xbox Cloud Gaming: Sim App NVidia GeForce Now: Sim Navegador (Web Browser): Sim Hub SmartThings / Hub Matter / Funcionalidade IoT-Sensor / App de Controle Remoto: Sim Multitela: Até 2 Conteúdos Modo Ambiente 2.0: Sim ScreenVitals: Sim Apple AirPlay: Sim Hub Daily+: Sim. Contraste: Pixels Autoiluminados				
56	52046	CAIXA ORGANIZADORA - 20 LITROS Caixa plástica tipo organizadora - 20 l tampa com trava Material: Polipropileno Dimensões 42cmx310mmx20cm. cor cristal/transparente.	10	UNID	R\$ 66,28	R\$ 662,80
57	52047	CAIXA ORGANIZADORA - 60 LITROS Caixa plástica tipo organizadora - 60 litros, tampa com trava; Material: Polipropileno; Cor: transparente. Dimensões aprox. 41 x 63 x 3.5 cm.	10	UNID	R\$ 108,60	R\$ 1.086,00
58	52048	SUORTE GALÃO D'ÁGUA Conteúdo: 1 Suporte Para Galão De Água Dimensões: Altura: 24cm X Largura: 24cm X Profundidade: 23,5cm Material Do Suporte: Plástico PP Cor Do Suporte: Preto.	4	UNID	R\$ 38,42	R\$ 153,68
59	52049	ESTRUTURA DEMONSTAVEL BACKDROP Suporte 3x2 banner painel backdrop fechado estrutura fixa para fundo fotográfico, voil, leds, muro ingles, iluminação, lonas, banner, backdrop, tecido, cortina, propaganda, balões, bexigas, telas. Fechado em	2	UNID	R\$ 1.345,00	R\$ 2.690,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

		todos os lados regulável em varias medidas Medidas: 300cm largura x 200cm altura. Características: - fechado dos 4 lados regulável estrutura super fixa - cor preto - estrutura desmontável para facilitar no transporte - tubos de aço metálico dando maior resistência. - acabamento em cor preto - estrutura compacta e resistente - sistema de montagem simples - base em no tamanho 50 x14 acabamento em ponteiros de plástico - suportado até 7 quilos.				
60	52050	FREEZER HORIZONTAL Freezer Horizontal de 01 porta, com interior feito de material resistente à corrosão Voltagem : 110V Capacidade: mínima de 217 litros Função refrigerador e congelador Com função de Super Frio Mínimo de 05 de níveis de temperatura entre 3°C e -23°C Com rodas e pés reguláveis Com dreno na parte inferior para gelo derretido Cor: Branca.	2	UNID	R\$ 3.163,22	R\$ 6.326,44
61	52051	CHALEIRA DE ALUMÍNIO COM CABO DE BAQUELITE Tipo/Categoria: Chaleira para aquecimento de água em fogão. Capacidade: Capacidade em volume mínima de 4 (quatro) litros. Cor Principal: Cinza ou similar, conforme padrão de mercado para utensílios de alumínio. Material: Produto feito de alumínio de alta qualidade, garantindo excelente condução de calor, durabilidade e leveza. Material atóxico, seguro para contato com alimentos. Cabo: Possui cabo em baquelite, material resistente ao calor e ergonômico, proporcionando segurança e conforto no manuseio. Dimensões Aproximadas: Altura: 28 cm. Diâmetro: 20 cm. Peso: Peso aproximado de 600g, indicando leveza e fácil manuseio. Características Funcionais: Possui tampa com encaixe	1	UNID	R\$ 114,98	R\$ 114,98





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

		seguro. Bico que facilita o despejo de água sem gotejamentos. Requisitos Adicionais: O produto deverá ser de fabricação nacional e atender integralmente às normas técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) pertinentes ao seu tipo e uso para utensílios de cozinha. Garantia mínima do fabricante de 12 meses contra defeitos de fabricação.				
62	52052	CADEIRA DE PLASTICO COM BRAÇO Material: Cadeira em plástico com braço produzida em polipropileno Injetado Dimensões mínimas: Comprimento: 550mm, Largura: 535mm, Altura: 740mm Suporte para peso de 150kg Certificada pelo Inmetro Características adicionais Produto monobloco, empilhável, compacto, leve, fácil de limpar e transportar Confortável e resistente, com design moderno.	50	UNID	R\$ 53,50	R\$ 2.675,00
63	52053	PROJETOR MULTIMIDIA Sistema de projeção: Tecnologia Epson 3 LCD de 3 chips Modo de projeção: Frontal / Traseira / Montagem no teto Visor LCD: 0,55 polegadas (C2 fine) Método de projeção: Matriz ativa TFT de polissilício Número de pixels: 786.432 pixels (1.024 px x 768 px) x3 Resolução nativa: XGA Relação de aspecto: 4:3 Brilho em cores ¹ : 3.600 lúmens Brilho em branco ¹ : 3.600 lúmens Relação de contraste: Até 15.000:1 Reprodução das cores: Até 1,07 bilhão de cores Alto-falante: Monoaural 5 W x 1 Ruído do ventilador: 28 dB / 37 Db Lente de projeção Tipo: Sem zoom óptico / Foco (manual) Número - F: 1,44 Distância focal: 16,7 mm Relação de Zoom: 1,0 - 2,0 (zoom digital) Relação de alcance: 1,44 - 2,28 Tamanho da imagem: 15" a 350" (0,87 m - 10,4 m) Distância de projeção para imagem padrão 60": 1,76	2	UNID	R\$ 3.175,75	R\$ 6.351,50





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

		m Correção de Keystone: +/- 30 graus a +/- 30 graus Quick Corner: Sim Geral Temperatura de operação: 5 °C a 40 °C (41 °F a 104 °F) Dimensões: 302 mm x 87 mm x 249 mm (L x A x P) Peso: 2,7 kg Segurança: Trava Kensington® barra de segurança Conectividade do projetor Entrada do computador: 2 x D-Sub 15 pinos RCA Vídeo In: Amarelo x 1 HDMI: x 1 Saída do computador: 1 x D-Sub 15 pinos Entrada de áudio RCA: Branco x 1, Vermelho x 1 Stereo Mini - Entrada: x 2 Stereo Mini - Saída: x 1 RS-232C: x 1 USB tipo B (atualização Firmware): x 1 Energia Tensão da fonte de alimentação: 100V - 240V AC +/- 10%, 50 Hz - 60 Hz Tipo de fonte de iluminação: Lâmpada 210 W UHE Vida útil da fonte de iluminação: 6.000 horas (normal) / 12.000 horas (Eco) Consumo de energia: 120 V - 240 V: 349 W (normal) - 241 W (Eco) 220 V - 240 V: 332 W (normal) - 231 W (Eco)				
64	52371	POLTRONA GIRATÓRIA E RECLINÁVEL Poltrona giratória ergonômica, com assento e encosto anatômicos, espaldar médio, revestidos em couro sintético tipo PU na cor preta. Assento confeccionado em espuma injetada de poliuretano com densidade mínima D45, e encosto com densidade mínima D33. Estrutura resistente, com mecanismo de regulagem de altura a gás e sistema reclinável do encosto. Braços de apoio fixos em material resistente, base giratória em nylon de alta resistência com 05 rodízios duplos para movimentação. Acabamento em PVC e/ou partes cromadas conforme fabricante. Dimensões aproximadas: altura total mínima	28	UND	R\$ 1.035,05	R\$ 28.981,40





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

		de 114 cm e máxima de 123 cm, largura aproximada de 64 cm e profundidade aproximada de 74 cm. Sistema de regulagem de altura através de pistão a gás classe 4, com acionamento lateral. Capacidade mínima de suporte de peso de 140 kg. O produto deverá atender às normas vigentes de ergonomia e qualidade, especialmente NR 17 do Ministério do Trabalho e ABNT NBR 13962, ou norma técnica equivalente vigente.				
65	52372	CAIXA DE SOM PORTATIL - Caixa de som portátil amplificada, tipo ativa, com woofer de no mínimo 10 polegadas e driver de compressão de alta frequência integrado, adequada para reprodução de áudio em eventos, palestras, reuniões e apresentações. Potência mínima de 650 W RMS, com resposta de frequência mínima de 52 Hz a 20 kHz (-10 dB) e SPL máximo de 125 dB. Dispersão sonora aproximada de 110° horizontal x 60° vertical. Possuir no mínimo: 02 entradas de áudio tipo XLR Combo; 01 saída XLR passthrough; Mixer digital integrado de no mínimo 03 canais; DSP integrado com recursos de supressão automática de feedback, equalização paramétrica, delay e controle de áudio; Tela LCD colorida retroiluminada para configuração e operação; Conectividade Bluetooth versão 5.0 ou superior para streaming e controle. Gabinete confeccionado em polipropileno de alta resistência, com grade metálica de proteção frontal, alça	3	UND	R\$ 5.440,99	R\$ 16.322,97





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

		ergonômica para transporte e possibilidade de montagem em pedestal/suporte tipo poste. Produto empilhável, destinado ao uso profissional. Dimensões aproximadas (A x L x P): 587 x 332 x 300 mm, admitindo-se variação de até 5%. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.				
TOTAL						R\$157.162,91

2.2. A competição se dará por **Menor Preço – Por Item**, sendo que a licitante deverá formular sua proposta respeitando os valores máximos, unitário e total, **disposto na Tabela 2** deste edital, sob pena de desclassificação.

2.3. Serão desclassificadas as propostas que, após a etapa de lances e da tentativa de negociação prevista no § 1º do art. 61 da Lei Federal n.º 14.133/21, possuírem valores superiores aos máximos aqui definidos.

2.4. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Portal do Sistema da BLL Compras e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

3.1. Qualquer pessoa é parte legítima e poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos a este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, e poderão ser feitas **até dia 11/06/2026**, três dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do Pregão, por qualquer cidadão ou licitante.

3.2. A resposta à impugnação e ao pedido de esclarecimento será divulgada no sítio eletrônico oficial do município (Portal da Transparência), no portal da BLL e/ou no Portal Nacional de Contratações Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

3.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

3.4. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

3.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

3.5. O pedido de esclarecimento e a impugnação deverão ser realizados de forma eletrônica, pelos seguintes meios: (Sistema da BLL Compras) Sistema Eletrônico da BLL Compras da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, disponível no endereço eletrônico: <https://bllcompras.com/Home/Login>.

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta Licitação **MICROEMPRESAS - ME e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, inclusive MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI**, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus anexos.

4.1.1. Será CONCEDIDO TRATAMENTO FAVORECIDO para as MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, para as SOCIEDADES COOPERATIVAS mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o AGRICULTOR FAMILIAR, o PRODUTOR RURAL PESSOA FÍSICA e para o





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

4.1.2. Terão PRIORIEDADE DE CONTRATAÇÃO para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sediadas neste município / em municípios pertencentes à Associação dos Municípios dos Campos Gerais – AMCG (Arapoti, Carambeí, Castro, Curiúva, Imbaú, Ipiranga, Ivaí, Jaguariaíva, Ortigueira, Palmeira, Pirai do Sul, Porto Amazonas, Ponta Grossa, Reserva, São João do Triunfo, Sengés, Telêmaco Borba, Tibagi e Ventania) e Wenceslau Braz, estabelecendo o limite de 10% do melhor preço válido, de acordo com o contido na Lei Complementar 147/2014 – Capítulo V – Artigo 48 – III - §3º e Decreto Municipal nº 7.274/2024.

4.2. Por força do que dispõe o Capítulo V, artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as microempresas, empresas de pequeno porte, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do “caput” do artigo 3º da referida Lei Complementar, terão tratamento diferenciado e favorecido.

4.3. Poderão participar deste Pregão, na forma Eletrônica, os interessados que estiverem previamente CADASTRADOS e CREDENCIADOS no Sistema Eletrônico da BLL Compras da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, disponível no endereço eletrônico: www.bllcompras.org.br

4.3.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no Cadastro no Sistema da BLL Compras antes da data prevista para recebimento das propostas, conforme Informações de Cadastro Junto a BLL no Anexo 06 deste edital;

4.3.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento Sistema da BLL Compras até o primeiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

4.3.3. As informações complementares para CADASTRAMENTO poderão ser obtidas pelo telefone: (41) 3097-4600 ou pelo disponível no endereço eletrônico: www.bllcompras.org.br.

4.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no subitem anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.7. Não poderão disputar esta licitação:

4.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou SUBCONTRATADO, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

ou civil com dirigente do órgão ou entidade CONTRATANTE ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

4.7.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

4.7.10. não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução data agente público do órgão ou entidade CONTRATANTE, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.8. O impedimento de que trata o subitem 4.7.4 será também aplicada ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os subitens 4.7.2 e 4.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão data, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.11. O disposto nos subitens 4.6.2 e 4.6.3 não impedem a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do CONTRATADO a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.13. A vedação de que trata o subitem 4.7.8, estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1. O certame será conduzido pelo(a) pregoeiro(a), com ou sem auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

5.1.1. PREGOEIRO(A):

a) Tomar decisões para garantir a boa condução da licitação, impulsionar o procedimento, inclusive por meio de solicitações às áreas demandantes, para sanear a fase preparatória, caso necessário;

b) Acompanhar os trâmites da licitação e promover diligências junto às áreas demandantes, se for o caso;





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

- c) Coordenar os trabalhos da equipe de apoio;
- d) Iniciar, conduzir e coordenar a sessão pública da licitação;
- e) Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos e solicitar informações aos responsáveis pela elaboração desses documentos, quando necessário;
- f) No caso de licitação presencial, receber os envelopes das propostas e dos documentos de habilitação;
- g) Receber e analisar as propostas;
- h) Conduzir a etapa competitiva dos lances, de acordo com cada modo de disputa adotado;
- i) Verificar a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no edital e no termo de referência;
- j) Verificar e julgar as condições de habilitação;
- k) Sanear erros ou falhas nos documentos de habilitação ou nas propostas, desde que não alterem sua substância e sua validade jurídica, conforme o disposto no § 1º, do art. 64, da Lei nº 14.133, de 2021;
- l) Negociar, quando for o caso, condições mais vantajosas;
- m) Indicar o vencedor do certame;
- n) Receber e apreciar a admissibilidade de recursos e contrarrazões, manifestar-se acerca do mérito, para fins de reconsideração ou não de sua decisão, e, posteriormente, encaminhá-los à autoridade competente para julgamento;
- o) Elaborar, com auxílio da equipe de apoio, a ata da sessão da licitação; e
- p) Encaminhar o processo instruído, após encerradas as fases de julgamento e de habilitação e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e para homologação.

5.1.2. EQUIPE DE APOIO:

- a) O agente de contratação será auxiliado pela equipe de apoio de que trata o art. 6º, do Decreto Municipal nº 7.206, de 15 de abril de 2024; e
- b) Caberá ao agente de contratação e o pregoeiro(a), em cada certame, definir as atribuições da equipe de apoio, sendo vedada a prática de qualquer ato decisório pelos membros da referida equipe.

5.2. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação:

5.2.1. LICITANTE INTERESSADO:

- a) Credenciar-se previamente no SICAF ou em outro sistema semelhante, conforme previsto no § 1º do art. 57, no Decreto Municipal nº 7.213, de 17 de abril de 2024; (www.gov.br/compras).
- b) Remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, a proposta com o preço ou o desconto e, na hipótese de inversão de fases, os documentos de habilitação, observado o disposto no § 1º, do art. 48 e no § 2º, do art. 57, do Decreto Municipal nº 7.213, de 17 de abril de 2024, até a data e hora marcadas para abertura da sessão;
- c) Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão promotor da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- d) Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo agente de contratação, pregoeiro e/ou comissão de contratação ou de sua desconexão;
- e) Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso;

- f) Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica;
- g) Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste edital, até a data e o horário estabelecidos para envio da proposta.

6.1.1. O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

6.1.2. Incumbirá ao licitante acompanhar as determinações estabelecidas no subitem 5.2.1.

6.2. No cadastramento da proposta inicial, sob pena de desclassificação e responsabilização pela veracidade da informação na forma da lei, o licitante anexará conforme modelo do Anexo 03 deste edital.

6.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4.1. A exclusão do regime tributário do Simples nacional por ato voluntário da CONTRATADA, ou por superação dos limites de receita bruta anual, de que trata o art. 30 da Lei Complementar nº 123/2006, não enseja o reequilíbrio econômico financeiro data.

6.5. O licitante declarará, em campo próprio do sistema eletrônico, o cumprimento dos requisitos para habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

6.6. A falsidade da declaração de que trata os subitens 6.2, e/ou 6.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 7.216, de 17 de abril de 2024, e neste Edital.

6.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a data e horário para encaminhamento da proposta.

6.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

6.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

6.10.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

6.10.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

6.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

6.11.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

julgamento por menor preço; e

6.11.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

6.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do subitem 6.10, possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

6.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos, destacados em **amarelo** na tabela a seguir:

TABELA 02

Item	Código do produto	Nome do produto	Qtde.	Unidade	Preço Máximo	Preço total
1	51972	BATEDEIRA PLANETÁRIA - 12 LITROS DESCRIÇÃO DETALHADA: Tipo/Categoria: Eletrodoméstico de alta performance / Equipamento de cozinha profissional. Especificações Técnicas Principais: Capacidade mínima de 12 litros. Motor de corrente contínua (DC) com potência mínima de 800 Watts (W). Sistema de múltiplas velocidades (mínimo de 6 velocidades) e função pulsar. Material: Bacia em aço inoxidável escovado de alta resistência. Corpo em material metálico ou ABS de alto impacto. Características Funcionais: Sistema de rotação planetária com engrenagens reforçadas para mistura homogênea e eficiente em toda a bacia. Inclui kit completo de 3 (três) batedores em metal resistente: um batedor tipo gancho para massas pesadas, um batedor tipo pá para massas médias e um batedor tipo globo/fouet para massas leves. Possui sistema de segurança que impede o funcionamento com a cabeça	4	UN	R\$ 2.914,55	R\$ 11.658,20





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

		levantada e pés antiderrapantes para máxima estabilidade durante a operação. Requisitos Adicionais: Voltagem 110V Certificação de Segurança Elétrica do INMETRO. Garantia mínima do fabricante de 12 meses contra defeitos de fabricação e desempenho.				
2	51973	TV SMART - 75" - Tipo/Categoria: Televisor LED Smart. Especificações Técnicas Principais: Tela de 75 (cinquenta e cinco) polegadas no formato widescreen (16:9). Resolução mínima 4K Ultra HD (3840 x 2160 pixels) para imagens de alta definição. Frequência de atualização (Refresh Rate) mínima de 60Hz. Conectividade: Wi-Fi integrada (2.4GHz e 5GHz) e Bluetooth. Mínimo de 3 (três) portas HDMI e 2 (duas) portas USB para conexão de dispositivos externos. Entrada para cabo de rede (Ethernet/LAN). Recursos Smart: Sistema operacional Smart TV que permite acesso a aplicativos de streaming (Netflix, YouTube, Amazon Prime Video, etc.) e navegador de internet. Compatibilidade com espelhamento de tela (Screen Mirroring) de dispositivos móveis. Áudio: Sistema de áudio estéreo integrado com potência mínima de 20W RMS. Requisitos Adicionais: Sintonizador digital integrado (ISDB-T/DTV) para canais abertos. Controle remoto com funções Smart. Deve possuir Certificação de Segurança Elétrica do INMETRO. Voltagem - 110V. Garantia mínima do fabricante de 12 meses contra defeitos de fabricação. Características Físicas: Design moderno, com bordas finas para maior aproveitamento da tela. Inclui base de mesa e compatibilidade com suporte de parede padrão VESA.	3	UNID	R\$ 4.890,50	R\$ 14.671,50





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

3	51974	MICROONDAS - 30 LITROS Tipo/Categoria: Forno de micro-ondas de bancada. Especificações Técnicas Principais: Capacidade mínima de 30 (trinta) litros. Potência de saída mínima de 1400 (mil e quatrocentos) Watts (W) para aquecimento e cozimento rápidos e eficientes. Possui classificação de eficiência energética "A" (Procel ou similar). Material: Interior do forno em aço inoxidável para fácil limpeza e durabilidade. Exterior em material resistente (Ex: aço, pintura resistente ou plástico de alta qualidade). Características Funcionais: Possuir painel digital ou eletrônico. Funções de cronômetro e receitas pré-programadas para diversas finalidades. Função de descongelamento automático por peso ou tipo de alimento. Prato giratório removível para cocção uniforme. Cor: Branco. Requisitos Adicionais: Voltagem - 110V. Deve possuir Certificação de Segurança Elétrica do INMETRO. Garantia mínima do fabricante de 12 meses contra defeitos de fabricação e desempenho.	3	UNID	R\$ 702,66	R\$ 2.107,98
4	51975	CHALEIRA ELÉTRICA 110V - 2 LITROS Tipo/Categoria: Chaleira elétrica automática para aquecimento de água. Especificações Técnicas Principais: Capacidade mínima de 2 (dois) litros. Potência mínima de 1200 (mil e duzentos) Watts (W). Material: Corpo e interior em aço inoxidável. Características Funcionais: Possui desligamento automático após a fervura da água, garantindo segurança e economia de energia. Base destacável com rotação 360 graus e base antiderrapante para estabilidade. Indicador de nível de água. Requisitos Adicionais: Voltagem 110V. Deve possuir Registro no INMETRO.	8	UNID	R\$ 92,12	R\$ 736,96





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

		Garantia mínima do fabricante de 12 meses contra defeitos de fabricação e desempenho.				
5	51979	MAQUINA DE LAVAR ROUPAS - 12 KG Tipo/Categoria: Máquina de lavar roupas automática. Capacidade: Capacidade mínima de lavagem de 11 (onze) quilogramas. Eficiência Energética: Possui classificação de eficiência energética "A" (Procel ou similar). Tipo de Carga: Carga superior para facilitar o manuseio das roupas. Material: Cesto em aço inoxidável ou material de alta resistência. Exterior em metal ou material durável de fácil limpeza. Programas/Ciclos: Mínimo de 10 (dez) programas/ciclos de lavagem, incluindo opção de ciclo rápido. Características Funcionais: Possui sistema para reuso de água. Possui filtro para reter fiapos. Sistema de lavagem que garante eficiência e economia. Requisitos Adicionais: Voltagem 110V. Cor: Branco. Deve possuir Certificação de Segurança Elétrica do INMETRO. Garantia mínima do fabricante de 12 meses contra defeitos de fabricação e desempenho.	2	UNID	R\$ 2.367,97	R\$ 4.735,94
6	51980	PANELA DE PRESSÃO - 7 LITROS Tipo/Categoria: Panela de pressão para cocção de alimentos. Capacidade: Capacidade mínima de 7 (sete) litros. Material: Confeccionada em alumínio de alta qualidade e durabilidade. Revestimento exterior e interior em alumínio polido para fácil limpeza e manutenção. Base: Possui fundo duplo para melhor distribuição do calor e maior durabilidade. Sistemas de Segurança: Equipada com no mínimo 3 (três) sistemas de segurança que garantem o uso seguro, como válvula de segurança, válvula de trabalho e dispositivo de	2	UNID	R\$ 182,68	R\$ 365,36





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

		descompressão. Compatibilidade: Adequada para uso em diversos tipos de fogão. Características Adicionais: Alças e cabo resistentes ao calor para manuseio seguro. Inclui tampa com vedação adequada. Requisitos Adicionais: Registro/Certificação no INMETRO. Garantia mínima do fabricante de 12 meses contra defeitos de fabricação.				
7	51981	GARRAFAS TÉRMICAS DE INOX - 1,8 LITROS Tipo/Categoria: Garrafa térmica de mesa ou uso geral. Capacidade: Capacidade mínima de 1,8 (uma vírgula oito) litros. Material: Corpo externo em aço inoxidável escovado ou polido, de alta durabilidade e fácil limpeza. Ampola interna em vidro de alta qualidade que garanta a conservação da temperatura. Material atóxico, livre de BPA, que não interfere no sabor ou aroma dos líquidos. Isolamento Térmico em Ampola de Vidro Capacidade de manter líquidos quentes por no mínimo 12 (doze) horas. Capacidade de manter líquidos frios por no mínimo 24 (vinte e quatro) horas. Características Funcionais: Sistema à prova de derramamento para evitar vazamentos. Possui alça de transporte ergonômica para fácil manuseio. Tampa de rosca ou de pressão com sistema de vedação eficiente. Bomba de Pressão Bico que facilita o servir sem respingos. Anti-derramamento, Alça de Transporte. Requisitos Adicionais: Garantia mínima do fabricante de 12 meses contra defeitos de fabricação.	8	UNID	R\$ 137,88	R\$ 1.103,04
8	51982	BOTIJÃO GARRAFA TÉRMICA INOX COM TORNEIRA - 5 LITROS Tipo/Categoria: Botijão/Dispenser térmico para líquidos. Capacidade: Capacidade mínima de 5 (cinco) litros. Material: Corpo	4	UNID	R\$ 215,45	R\$ 861,80





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

		externo em aço inoxidável, com acabamento escovado ou polido, de alta durabilidade, resistência à corrosão e fácil limpeza. Ampola interna em material isotérmico (Ex: polipropileno de alta densidade ou similar) que garanta a conservação da temperatura. Material atóxico, livre de BPA, que não interfere no sabor ou aroma dos líquidos. Conservação de Temperatura: Sistema isotérmico para conservação eficiente da temperatura de líquidos quentes e frios por período prolongado (mínimo de 6 horas para líquidos quentes e 12 horas para líquidos frios). Características Funcionais: Possui torneira resistente e de fácil acionamento para servir os líquidos de forma prática e sem gotejamento. Pés retráteis À prova de vazamento. Alça de transporte ergonômica e resistente para facilitar o deslocamento. Tampa de rosca com vedação eficiente para evitar perdas de temperatura. Pode ser lavada. Requisitos Adicionais: Garantia mínima do fabricante de 12 meses contra defeitos de fabricação.				
9	51983	FOGÃO A GÁS - 4 BOCAS Tipo/Categoria: Fogão a gás de piso, com 4 (quatro) bocas. Acendimento: Acendimento automático total (bocas e forno). 127V Queimadores: Possui 4 (quatro) queimadores, sendo no mínimo 1 (um) queimador grande (rápido) com potência de 2,75kW e 3 (três) queimadores médios com potência de 1,65kW cada. Mesa: Mesa em inox compartimentada material que evite derramamento entre as bocas. Trempes: Grades duplas, robustas e em arame esmaltado ou material de alta resistência para melhor estabilidade das painéis. Pannel de Controle: Botões removíveis para facilitar a	1	UNID	R\$ 901,59	R\$ 901,59





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

		limpeza. Pannel de controle localizado na parte superior da mesa. Forno: Capacidade mínima do forno de 58 (cinquenta e oito) litros. Porta do forno com vidro duplo e visor amplo para acompanhamento do cozimento. Vidro interno vedado, evitando acúmulo de gordura e facilitando a limpeza. Temperatura do forno ajustável, atingindo de 160°C a 280°C. Luz interna no forno. Tecnologia de limpeza Cleartec ou similar, que facilita a remoção de gorduras no forno. Eficiência Energética: Classificação energética "A". Alimentação: Compatível com gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo). Segurança: Possui válvula de bloqueio de gás para maior segurança. Conta com gaxeta integral que impede o aumento da temperatura na parte externa. Dimensões/Pés: Pés frontais e niveladores. Design moderno de frente única, com menos recortes. Requisitos Adicionais: Voltagem Bivolt. Deve possuir Certificação de Segurança Elétrica do INMETRO. Garantia mínima do fabricante de 12 meses contra defeitos de fabricação.				
10	51984	FOGÃO A GÁS - 5 BOCAS Tipo/Categoria: Fogão a gás de piso, com 5 (cinco) bocas. Acendimento: Acendimento automático total (bocas e forno). 127V Queimadores: Possui 5 (cinco) queimadores, sendo no mínimo 1 (um) queimador grande (rápido) com potência de 2,75kW e 4 (quatro) queimadores médios com potência de 1,65kW cada. Mesa: Mesa em inox compartimentada ou material que evite derramamento entre as bocas. Trempes: Grades duplas, robustas e em arame esmaltado ou material de alta resistência para melhor estabilidade das painéis.	1	UNID	R\$ 1.505,99	R\$ 1.505,99





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

		Painel de Controle: Botões removíveis para facilitar a limpeza. Painel de controle localizado na parte superior da mesa. Forno: Capacidade mínima do forno de 60 (sessenta) litros. Porta do forno com vidro duplo e visor amplo para acompanhamento do cozimento. Vidro interno vedado, evitando acúmulo de gordura e facilitando a limpeza. Temperatura do forno ajustável, atingindo de 160°C a 280°C. Luz interna no forno. Tecnologia de limpeza Cleartec ou similar, que facilita a remoção de gorduras no forno. Eficiência Energética: Classificação energética "A". Alimentação: Compatível com gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo).				
11	51985	KIT DE GARFOS DE MESA EM INOX, CONTENDO 12 UNIDADES Tipo/Categoria: Garfo de mesa para refeições. Material: Inteiramente fabricado em aço inoxidável de alta qualidade, garantindo durabilidade, resistência à corrosão e facilidade de limpeza. Lâmina em aço inoxidável. Cabo/Punho em aço inoxidável. Dimensões: Comprimento total mínimo de 18,7 cm. Kit contendo 12 unidades. Requisitos Adicionais: O produto deverá ser de fabricação nacional e atender integralmente às normas técnicas da ABNT pertinentes ao seu tipo e uso. Garantia mínima do fabricante de 12 meses contra defeitos de fabricação.	6	KIT	R\$ 81,42	R\$ 488,52
12	51986	KIT DE FACAS DE MESA EM INOX, CONTENDO 12 UNIDADES Tipo/Categoria: Material: Fabricada integralmente em aço inoxidável de alta qualidade, garantindo durabilidade, resistência à corrosão e facilidade de limpeza. Lâmina e cabo em peça monobloco (inteiriça) de aço inoxidável.	118,32	KIT	R\$ 6,00	R\$ 709,92





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

		Lâmina: Possui fio serrilhado para corte eficiente e seguro. Dimensões: Comprimento total mínimo de 20,5 cm. Kit contendo 12 unidades. Requisitos Adicionais: O produto deverá ser de fabricação nacional e atender integralmente às normas técnicas da ABNT pertinentes ao seu tipo e uso. Garantia mínima do fabricante de 12 meses contra defeitos de fabricação.				
13	51987	KIT DE COLHER DE SOPA DE MESA EM INOX, CONTENDO 12 UNIDADES Tipo/Categoria: Colher de sopa de mesa. Material: Fabricada integralmente em aço inoxidável de alta qualidade, garantindo durabilidade, resistência à corrosão, higiene e facilidade de limpeza. Dimensões: Comprimento total mínimo de 18,7 cm. Espessura mínima de 1,2 mm. Kit contendo 12 unidades. Requisitos Adicionais: O produto deverá ser de fabricação nacional e atender integralmente às normas técnicas da ABNT pertinentes ao seu tipo e uso. Garantia mínima do fabricante de 12 meses contra defeitos de fabricação.	1	KIT	R\$ 91,40	R\$ 91,40
14	51992	KIT DE GARFOS PARA SOBREMESA EM INOX, CONTENDO 12 UNIDADES Tipo/Categoria: Garfo para sobremesa. Material: Fabricado integralmente em aço inoxidável de alta qualidade, garantindo durabilidade, resistência à corrosão, higiene e facilidade de limpeza. Material da lâmina em aço inoxidável. Material do punho em aço inoxidável. Kit contendo 12 unidades. Dimensões: Comprimento total mínimo de 10 cm. Requisitos Adicionais: O produto deverá ser de fabricação nacional e atender integralmente às normas técnicas da ABNT (Associação	1	KIT	R\$ 69,20	R\$ 69,20





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

		Brasileira de Normas Técnicas) pertinentes ao seu tipo e uso. Garantia mínima do fabricante de 12 meses contra defeitos de fabricação.				
15	51995	KIT DE ASSADEIRAS ALTA DE ALUMÍNIO - 5 PEÇAS Tipo/Categoria: Conjunto de assadeiras retangulares altas para uso culinário em forno. Composição do Jogo: O kit deverá ser composto por 5 (cinco) peças, com as seguintes medidas internas aproximadas e capacidades: Assadeira Nº 1: 26,6 cm (Comprimento) x 17,5 cm (Largura) x 5 cm (Altura) - Capacidade de 2,2 litros. Assadeira Nº 2: 31,3 cm (Comprimento) x 21,3 cm (Largura) x 5,5 cm (Altura) - Capacidade de 3,5 litros. Assadeira Nº 3: 34,2 cm (Comprimento) x 23,4 cm (Largura) x 5,8 cm (Altura) - Capacidade de 4,3 litros. Assadeira Nº 4: 38,1 cm (Comprimento) x 26,8 cm (Largura) x 6,3 cm (Altura) - Capacidade de 6,2 litros. Assadeira Nº 5: 44 cm (Comprimento) x 30 cm (Largura) x 6,5 cm (Altura) - Capacidade de 8 litros. Material: Fabricadas em alumínio de alta qualidade. Espessura: As assadeiras deverão possuir espessura mínima de 0,7 mm para as menores peças e 0,9 mm para as maiores peças. Características Funcionais: Bordas reforçadas para maior resistência. Superfície lisa para evitar que os alimentos grudem. Requisitos Adicionais: O produto deverá ser de fabricação nacional e atender integralmente às normas técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) pertinentes ao seu tipo e uso. Garantia do fabricante contra defeitos de fabricação	4	KIT	R\$ 211,02	R\$ 844,08
16	51998	ASSADEIRA REDONDA ALTA DE ALUMÍNIO - 10 LITROS	4	UNID	R\$ 88,28	R\$ 353,12





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

		Tipo/Categoria: Assadeira redonda alta para uso culinário em forno. Capacidade: Capacidade mínima de 10 (dez) litros. Material: Fabricada em alumínio de alta qualidade, garantindo excelente condução de calor, durabilidade e fácil limpeza. Dimensões (Referência): Diâmetro aproximado de 45 cm e altura aproximada de 7 cm, ou dimensões que garantam a capacidade mínima de 10 litros. Características Funcionais: Bordas reforçadas para maior resistência. Superfície lisa para evitar que os alimentos grudem. Requisitos Adicionais: O produto deverá ser de fabricação nacional e atender integralmente às normas técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) pertinentes ao seu tipo e uso. Garantia do fabricante contra defeitos de fabricação.				
17	51999	PANELA PIPOQUEIRA ANTIADERENTE - 4,5 LITROS Tipo/Categoria: Panela pipoqueira para preparo de pipoca em fogão. Capacidade: Capacidade mínima de 4 (quatro) litros. Material: Corpo em alumínio com espessura mínima de 1,8 mm. Revestimento interno e externo antiaderente de alta qualidade, preferencialmente livre de PFOA, que não gruda, é fácil de limpar e mais durável. Tampa: Tampa de vidro temperado com trava, permitindo visualização do preparo e segurança. Mecanismo: Possui manivela com haste giratória para mexer o milho, garantindo que não grude e estoure por igual. Requisitos Adicionais: O produto deverá ser de fabricação nacional e atender integralmente às normas técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) pertinentes ao seu tipo e uso. Deve possuir Certificação	3	UNID	R\$ 152,73	R\$ 458,19





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

		Compulsória de Antiaderência A (ótima) conforme portaria INMETRO 499/2021 ou equivalente, e Registro no INMETRO. Garantia mínima do fabricante de 12 meses contra defeitos de fabricação e desempenho.				
18	52000	KIT DE UTENSÍLIOS DE COZINHA EM SILICONE - 12 PEÇAS Tipo/Categoria: Conjunto completo de utensílios de cozinha. Composição do Kit: O kit deverá ser composto por 12 (doze) peças diferentes com mínimo de 25cm de altura, essenciais para o preparo e manuseio de alimentos, incluindo, mas não se limitando a: espátulas (sólida e vazada), concha, pegador de massas, colher (sólida e vazada), batedor de arame (fouet), espátula tipo pão-duro, pegador universal e pincel culinário. Material: Cabeças/partes funcionais em silicone de alta qualidade, resistente a altas temperaturas (suporta no mínimo 230°C). Cabos resistentes de madeira ou material similar que proporcione firmeza e isolamento térmico. Material atóxico, que não riscas painéis antiaderentes ou outras superfícies. Características Funcionais: Design ergonômico para um manuseio confortável e seguro. Fácil de limpar. Resistente a odores e manchas. Requisitos Adicionais: O produto deverá ser de fabricação nacional e atender integralmente às normas técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) pertinentes ao seu tipo e uso. Garantia mínima do fabricante de 12 meses contra defeitos de fabricação	2	KIT	R\$ 89,60	R\$ 179,20
19	52001	LIQUIDIFICADOR 1400W - 3,2 LITROS Tipo/Categoria: Liquidificador de bancada de alta potência. Potência:	2	UNID	R\$ 436,05	R\$ 872,10





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

		Potência mínima de 1400 (mil e quatrocentos) Watts (W). Capacidade da Jarra: Capacidade útil mínima de 2,00 (dois vírgula dois) litros. Material: Jarra em material resistente, transparente e atóxico (ex: Tritan, SAN ou vidro). Corpo do motor em plástico resistente e/ou metal. Velocidades e Funções: 15 velocidades. Com função pulsar para maior controle do processamento. Lâminas: Lâminas de alta performance em aço inoxidável, duráveis e eficientes no processamento de diversos tipos de alimentos, incluindo gelo. Requisitos Adicionais: Voltagem 110V. O produto deverá ser de fabricação nacional e atender integralmente às normas técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) pertinentes ao seu tipo e uso. Deve possuir Registro no INMETRO (ex: BRA19/02415 ou equivalente). Garantia mínima do fabricante de 12 meses contra defeitos de fabricação e desempenho.				
20	52002	BEBEDOURO INDUSTRIAL COLUNA EM INOX COM 2 TORNEIRAS (ÁGUA FRIA E GELADA) Tipo/Categoria: Bebedouro industrial de coluna, com refrigeração, para ambientes de alto e médio fluxo de pessoas. Capacidade do Reservatório: Capacidade do reservatório de água gelada mínima de 25 (vinte e cinco) litros. Capacidade de Refrigeração/Produção: Capacidade de refrigeração mínima de 3,6 litros/hora (L/H). Capacidade de produção mínima de 125 (cento e vinte e cinco) copos de 200 ml por hora OU 42 (quarenta e duas) garrafas de 600 ml por hora. Material: Estrutura e aparador de água em aço inoxidável AISI 430, garantindo durabilidade, resistência à corrosão e facilidade de limpeza.	3	UNID	R\$ 1.614,75	R\$ 4.844,25





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

		Serpentina interna para refrigeração em aço inoxidável AISI 304, assegurando eficiência na troca térmica e higiene. Torneiras: Possui 2 (duas) torneiras de água gelada e natural, oferecendo praticidade e agilidade no serviço. Deve possibilitar a troca para torneira tipo jato. Sistema de Refrigeração: Gás ecológico R-134^a, ambientalmente responsável. Isolamento térmico em EPS (Poliestireno Expandido) para maior eficiência na conservação da temperatura. Controle de Temperatura: Regulagem de temperatura da água entre 5° C e 12° C, com no mínimo 7 (sete) níveis de ajuste. Filtro: Inclui filtro de água de fábrica para proporcionar água pura e sem odores indesejados. Alimentação e Segurança Elétrica: Voltagem: 220V. Frequência: 60 Hz. Potência: 350 Watts (W). Consumo: Máximo de 17,58 kW/h/mês. Tomada com 3 (três) pinos, em conformidade com as normas ABNT/NBR/603351. Instalação: Projetado para instalação direta na rede de água. Dimensões Aproximadas (AxLxP): Altura: 130 cm. Largura: 34 cm. Profundidade: 45 cm. Peso Aproximado: 20 kg. Requisitos Adicionais: O produto deverá ser de fabricação nacional e atender integralmente às normas técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) pertinentes ao seu tipo e uso. Deve possuir Certificação de Segurança do INMETRO, atestando conformidade com os padrões de segurança e desempenho. Garantia mínima do fabricante de 12 meses (1 ano) a partir da data de emissão da Nota Fiscal, cobrindo defeitos de fabricação.				
21	52003	KIT 12 PRATOS FUNDO REFEIÇÃO VIDRO	1	UNID	R\$ 148,14	R\$ 148,14





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

		Tipo/Categoria: Conjunto de pratos fundos para refeições (almoço e jantar). Composição do Kit: O kit deverá ser composto por 12 (doze) unidades de pratos fundos. Material: Fabricado em vidro transparente de alta qualidade e resistência. Dimensões: Diâmetro mínimo de 22 cm. Profundidade mínima de 3,2 cm. Espessura mínima de 5 mm. Características Funcionais: Totalmente apto para uso em forno de micro-ondas. Totalmente apto para lavagem em máquina de lavar louças, proporcionando praticidade na higienização. Superfície lisa e não porosa para fácil limpeza. Requisitos Adicionais: O produto deverá ser de fabricação nacional e atender integralmente às normas técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) pertinentes ao seu tipo e uso para utensílios de mesa e contato com alimentos. Garantia mínima do fabricante de 12 meses contra defeitos de fabricação (excluindo quebras por mau uso).				
22	52004	CANECÃO ALUMÍNIO - 2 LITROS Tipo/Categoria: Leiteira / Fervedor tipo canecão para aquecimento de líquidos. Capacidade: Capacidade em volume mínima de 2 (dois) litros. Material: Fabricada em alumínio de alta qualidade. Dimensões: Diâmetro mínimo de 14 cm. Altura mínima de 14 cm. Características Funcionais: Cabo resistente ao calor para manuseio seguro. Bico direcionador para facilitar o despejo de líquidos. Cabo: Possui cabo de madeira resistente ao calor e ergonômico, proporcionando segurança e conforto no manuseio. Requisitos Adicionais: O produto deverá ser de fabricação nacional e atender integralmente às	4	UNID	R\$ 65,86	R\$ 263,44





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

		normas técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) pertinentes ao seu tipo e uso para utensílios de cozinha. Garantia mínima do fabricante de 12 meses contra defeitos de fabricação.				
23	52005	CANECÃO ALUMÍNIO - 4 LITROS Tipo/Categoria: Canecão/Leiteira para aquecimento de líquidos. Capacidade: Capacidade em volume mínima de 4 (quatro) litros. Material: Fabricado em alumínio de alta qualidade e durabilidade. Material reforçado para maior resistência e vida útil. Bico direcionador para facilitar o despejo de líquidos. Dimensões: Diâmetro mínimo de 18 cm. Altura mínima de 17 cm. Comprimento total com alça mínimo de 24 cm. Cabo: Possui cabo de madeira resistente ao calor e ergonômico, proporcionando segurança e conforto no manuseio. Requisitos Adicionais: O produto deverá ser de fabricação nacional e atender integralmente às normas técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) pertinentes ao seu tipo e uso para utensílios de cozinha. Garantia mínima do fabricante de 12 meses contra defeitos de fabricação.	2	UNID	R\$ 75,61	R\$ 151,22
24	52006	JOGO PARA SOBREMESA INOX - 12 PEÇAS Tipo/Categoria: Conjunto de utensílios para servir e consumir sobremesas. Composição do Jogo: O kit deverá ser composto por 12 (doze) peças, sendo: 6 (seis) Taças para sobremesa em inox. 6 (seis) Colheres para sobremesa em inox. Material: Todas as peças (taças e colheres) fabricadas integralmente em aço inoxidável de alta qualidade, garantindo durabilidade, resistência à corrosão, higiene	1	KIT	R\$ 143,84	R\$ 143,84





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

		e facilidade de limpeza. Dimensões (Embalagem): Medida aproximada da embalagem (Comprimento x Largura x Altura): 31 x 25 x 6 cm. Características Funcionais: Design adequado para servir e consumir sobremesas. Apto para lavagem em máquina de lavar louças, proporcionando praticidade na higienização. Requisitos Adicionais: O produto deverá ser de fabricação nacional e atender integralmente às normas técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) pertinentes ao seu tipo e uso para utensílios de mesa e contato com alimentos. Garantia mínima do fabricante de 12 meses contra defeitos de fabricação.				
25	52007	PORTA ÓLEO COZINHA - Tipo/Categoria: Recipiente para armazenamento de garrafa pet 900 ml, de óleo de cozinha. Material: Fabricado em plástico resistente, livre de BPA, de alta durabilidade e fácil limpeza. Dimensões: Altura aproximada: 16,2 cm. Largura aproximada: 8,8 cm. Altura da alça aproximada: 12 cm. Características Funcionais: Design ergonômico com alça para facilitar o manuseio e servir. Requisitos Adicionais: O produto deverá ser de fabricação nacional e atender integralmente às normas técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) pertinentes ao seu tipo e uso para utensílios de cozinha e contato com alimentos. Garantia mínima do fabricante de 12 meses contra defeitos de fabricação.	3	UNID	R\$ 15,50	R\$ 46,50
26	52008	KIT POTES PARA MANTIMENTOS - 5 PEÇAS Tipo/Categoria: Conjunto de potes redondos para armazenamento de mantimentos secos. Composição do Kit: O kit deverá ser composto por 5	4	KIT	R\$ 51,96	R\$ 207,84





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

		(cinco) unidades de potes redondos com tampas, com as seguintes capacidades e dimensões aproximadas: 1 Unidade (SAL): Capacidade de 785 ml. Dimensões: 12,2 cm (Largura) x 12,2 cm (Comprimento) x 9,8 cm (Altura). 2 Unidades (AÇÚCAR E CAFÉ): Capacidade de 1,6 Litros cada. Dimensões: 15,6 cm (Largura) x 15,6 cm (Comprimento) x 12,7 cm (Altura). 1 Unidade (FEIJÃO): Capacidade de 2,9 Litros. Dimensões: 18,3 cm (Largura) x 18,3 cm (Comprimento) x 15,5 cm (Altura). 1 Unidade (ARROZ): Capacidade de 6,8 Litros. Dimensões: 22,5 cm (Largura) x 22,5 cm (Comprimento) x 23 cm (Altura). Material: Fabricado em plástico incrivelmente resistente, de alta durabilidade e fácil limpeza. Material BPA Free (Livre de Bisfenol A), garantindo que não contém substâncias químicas prejudiciais à saúde. Características Funcionais: Tampas com vedação eficiente para manter os alimentos frescos e protegidos. Requisitos Adicionais: O produto deverá ser de fabricação nacional e atender integralmente às normas técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) pertinentes ao seu tipo e uso para acondicionamento de alimentos. Garantia mínima do fabricante de 12 meses contra defeitos de fabricação.				
27	52009	KIT BACIAS DE PLÁSTICO Tipo/Categoria: Conjunto de bacias plásticas caneladas para uso diverso (cozinha, lavanderia). Composição do Kit: O kit deverá ser composto por 3 (três) unidades de bacias caneladas, com as seguintes capacidades e dimensões aproximadas: 1 Bacia de 5 litros: Diâmetro de 31 cm x Altura de 10 cm. 1 Bacia de 2,5	3	KIT	R\$ 45,31	R\$ 135,93





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

		litros: Diâmetro de 25 cm x Altura de 8 cm. 1 Bacia de 1,5 litros: Diâmetro de 20 cm x Altura de 6,5 cm. Material: Fabricadas em plástico resistente e durável. Material atóxico, seguro para contato com alimentos. Características Funcionais: Design canelado para maior resistência e facilidade de manuseio. Versátil, ideal para uso na cozinha, lavanderia ou outras atividades diárias. Totalmente aptas para uso em forno de micro-ondas. Totalmente aptas para uso em freezer. Totalmente aptas para lavagem em máquina de lavar louças, proporcionando praticidade na higienização. Requisitos Adicionais: O produto deverá ser de fabricação nacional e atender integralmente às normas técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) pertinentes ao seu tipo e uso. Garantia mínima do fabricante de 12 meses contra defeitos de fabricação.				
28	52010	MESA DE REUNIÃO 4,00 X 1,20 PARA 10 LUGARES: DESCRIÇÃO DETALHADA: Estrutura em MDF de 25mm e Tampo engrossado de 30 mm Medidas: 4,00m x 1,20m x 0,74m Possui 02 Caixas para Passagem de fiação, acabamento com Tampa. Possui 03 Pés para melhor Mesa de Reunião com Tampo de 20mm engrossado nas bordas formando 30 mm e Pés em 25 mm COR: Carvalho Nice	3	UNID	R\$ 1.830,00	R\$ 5.490,00
29	52011	ARMÁRIO DE AÇO AÉREO - 3 PORTAS Corpo e portas em aço revestidos com pintura eletrostática a pó; Medidas: 1,05m x 40cm x 28cm Puxadores em OS; Caixas em papelão revestida com plástico Termo retrátil; Dobradiças metálicas de 26MM; Armário Aéreo Luce 105, com 3 portas. 3 portas de abrir Puxadores ponteira em ABS e perfil de	1	UNID	R\$ 457,33	R\$ 457,33





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

		alumínio COR: Branco				
30	52012	ARMÁRIO DE AÇO AÉREO - 2 PORTAS Corpo e portas em aço revestidos com pintura eletrostática a pó; Medidas: 80cm x 40cm x 30cm Puxadores em OS; Caixas em papelão revestida com plástico Termo retrátil; Dobradiças metálicas de 26MM; Armário Aéreo Luce 2 portas de abrir Puxadores ponteira em ABS e perfil de alumínio COR: Branco	2	UNID	R\$ 419,33	R\$ 838,66
31	52013	BANQUETA AÇO CARBONO DESCRIÇÃO DETALHADA: Banqueta Alta Preta Com Encosto Liso Preto Assento almofadado Corino Preto Medidas: Altura: 95 cm Altura até o assento: 72 cm Diâmetro do assento: 32 cm Largura: 36 cm Profundidade: 36 cm Cor: Preto	12	UNID	R\$ 105,67	R\$ 1.268,04
32	52014	APOIO MÓVEL PARA OS PÉS DESCRIÇÃO DETALHADA: Com inclinação autoajustável, acompanhando a angulação natural dos pés; Altura regulável, confeccionado em tubo de "aço oblongo 29 x 58 mm de diâmetro em chapa #18 (1,20 mm) de espessura.; Plataforma em aço para apoio dos pés em chapa #18 (1,20 mm) de espessura; medindo 413mm x 350 mm (LxP). Superfície antiderrapante para os pés confeccionada em borracha na cor preta.	20	UNID	R\$ 211,20	R\$ 4.224,00
33	52015	CADEIRAS FIXA ALMOFADADA Cadeira fixa para escritório padrão secretária, pés palito, produzida com espuma injetada de alta densidade, moldada anatomicamente e espessura média de 4 cm, revestimento em tecido na cor preto, sendo o assento com borda frontal arredondada, base fixa 4 pés, em tubo redondo de diâmetro 23 mm, na cor preta.	30	UNID	R\$ 249,33	R\$ 7.479,90
34	52016	CADEIRA PARA REFEITÓRIO Cadeira Empilhável Iso Reforçada para Recepção Cor: preta com pintura epóxi a pó Altura: 81 cm Largura: 56 cm	30	UNID	R\$ 157,00	R\$ 4.710,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

		Profundidade: 48 cm Peso: 4,2 Kg (Und) Características e Especificações Técnicas: Tipo de Produto: Cadeira Iso Material estrutura: Tubo aço oblongo 16/30 com espessura de 1,20mm; Assento e encosto: Polipropileno; Peso suportado: Até 120 kg distribuídos uniformemente. Permite o empilhamento de até 08 cadeira.				
35	52017	ESPÁTULA PARA BOLO INOX Material: Aço Inox Tamanho: 24 cm X 4,3 cm	2	UNID	R\$ 19,05	R\$ 38,10
36	52018	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS 1700W DESCRIÇÃO DETALHADA: 1700W, Multifunções: 9 em 1, Tecnologia Pro Maxx: 6 lâminas em aço inox Material Polipropileno Cor preto Capacidade da Jarra do processador 2,1L Capacidade do copo do liquidificador total de 3,2L e útil de 1,7L 02 velocidades + pulsar Design vertical: ocupa menos espaço na cozinha Todos os acessórios podem ser levados a lava-louças. Pés antiderrapantes Trava de segurança Funções: processar, ralar, cortar, misturar, fatiar, espremer, picar, liquidificar. Possui acessórios que executam múltiplas funções: 01 Copo de liquidificador, 01 jarra de multiprocessador, 01 espremedor de frutas, 01 adaptador de lâminas, 01 lâmina de fatiar, 01 lâmina de ralar, 02 lâminas de processar, 01 batedor 01 emulsificador. Possui a Lâmina Maxx Supreme: garante mais durabilidade e precisão de corte. Requisitos Adicionais: Voltagem 110V Certificação de Segurança Elétrica do INMETRO. Garantia mínima do fabricante de 12 meses contra defeitos de fabricação e desempenho	1	UNID	R\$ 589,97	R\$ 589,97
37	52019	FRITADEIRA AIR FRYER TIPO FORNO 12L FRITADEIRA, MATERIAL ESTRUTURA AÇO	1	UNID	R\$ 615,20	R\$ 615,20





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

		INOXIDÁVEL, POTÊNCIA 1900 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110 V, CAPACIDADE 5,5 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO FRYER, SEM UTILIZAR ÓLEO Modelo: Air Fryer Oven PFR2200 Capacidade Total e Útil: Cavity 12L / Cesto 4L Potência: 1800W Funções: Fritar sem óleo, assar, desidratar, reaquecer Temperatura Ajustável: 80°C a 200°C Timer: 90 minutos, função desidratar de 2h a 24h (30°C a 80°C) Pannel de Controle: Digital com botões touch e 9 funções pré-programadas Material: Plástico, metal e vidro Acessórios: Cesto antiaderente, alça, 2 assadeiras rasas, bandeja coletora Cor: Preto com acabamento em inox Dimensões Internas: 19 cm (A) x 24,5 cm (L) x 26 cm (P) Segurança: Base antiderrapante, proteção contra superaquecimento, desligamento automático Tamanho do Cabo: 80 cm Requisitos Adicionais: Voltagem 110V Certificação de Segurança Elétrica do INMETRO. Garantia mínima do fabricante de 12 meses contra defeitos de fabricação e desempenho				
38	52020	SANDUICHEIRA GRILL Material: Aço inoxidável com chapa revestida com Teflon, tipo grill Requisitos Adicionais: Voltagem 110V Potência: 850 W Certificação de Segurança Elétrica do INMETRO. Garantia mínima do fabricante de 12 meses contra defeitos de fabricação e desempenho	1	UNID	R\$ 173,04	R\$ 173,04
39	52021	KIT UTENSÍLIOS DE COZINHA INOX -5 PEÇAS Conjunto de Utensílios 5 Peças aço Inox Conteúdo: 1. Colher de Arroz em Aço Inox com Cabo Tubular - Tamanho 30 CM. 1. Concha de Feijão em Aço Inox com Cabo Tubular - Tamanho 30 CM. 1. Escumadeira em Aço Inox com	1	KIT	R\$ 135,39	R\$ 135,39





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

		Cabo Tubular - Tamanho 30 CM. 1. Pegador de Massas em Aço Inox com Cabo Tubular - Tamanho 30 CM. 1. Espátula Vazada em Aço Inox com Cabo Tubular - Tamanho 30 CM. 1. Suporte Pendurador com 8 Ganchos Removíveis. Características adicionais: Suporte de Parede.				
40	52022	TABUA DE CORTE DE POLIETILENO Tabua para corte de alimentos construída em polipropileno virgem e inodora tabua para corte de alimentos construída em polipropileno virgem e inodora. Com aditivo bactericida. Com canaleta para escoamento de líquidos. Tamanho: Dimensões mínimas 50cm x 30cm Características adicionais: Fácil higienização e resistente a produtos químicos. Resistência contra deformações, impactos e quedas.	1	UNID	R\$ 108,32	R\$ 108,32
41	52023	RALADOR 4 FACES INOX Ralador 4 faces - Material: Aço inoxidável, cabo em ABS. Tamanho: 22,6 cm (altura), 8 cm (largura), 10,40 cm (comprimento)	1	UNID	R\$ 48,13	R\$ 48,13
42	52024	CONJUNTO DE COPOS PLASTICOS PARA SUCO 200ML - 6 UNIDADES Capacidade em volume: 200 ml. Altura 9 cm Diâmetro da boca 6,5 cm Material: plástico. E adequado para de lavaloças. Cores aleatórias.	2	CONJ	R\$ 44,96	R\$ 89,92
43	52033	PORTA BOLO DE PLASTICO 30X30 Fabricado em plástico. Forma: circular. Diâmetro: 25cm	1	UNID	R\$ 57,22	R\$ 57,22
44	52034	POTE COM TAMPA PORTA PAO Volume: 4,8 L Dimensão: (Comp x Larg x Alt): 34,0cmx19,3cmx15,0 cm - Fabricado em polipropileno (PP). Atóxico e livre de bisfenol-A (BPA FREE)	1	UNID	R\$ 46,60	R\$ 46,60
45	52035	COPO DE PLASTICO MEDIDOR 1L Copo medidor plástico com alça 1l - dimensões aproximadas: 19 cm (c) X 10,7 cm (l) x 17,9 cm (a); Capacidade: 1 litro; Material:	1	UNID	R\$ 20,89	R\$ 20,89





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

		polipropileno, demarcações das medidas com tinta escura, de Características adicionais: Fácil visualização; alça que se fixe em dois pontos do corpo da alça, Para maior segurança e firmeza; em cor branca ou transparente Material que ir ao microondas e à lava-louças;				
46	52036	JARRA DE PLASTICO COM TAMPA 3L Material: confeccionada em polipropileno, transparente, graduada com tampa Capacidade para 3 litros Medidas aproximadas 25cm x 13cm.	1	UNID	R\$ 31,22	R\$ 31,22
47	52037	ESCORREDOR DE ARROZ INOX Escorredor/passador de arroz Medidas: aproximadamente 30 cm x 14 cm, contendo duas alças em alumínio fixados por rebites e com pé. capacidade para 7 litros, Material: produzido em alumínio fosco. O Produto deverá estar acondicionado em embalagem própria, constando na embalagem marca e dados de identificação do produto e fabricante/importador.	1	UNID	R\$ 31,77	R\$ 31,77
48	52038	XÍCARA 300 ML DE PORCELANA Material: Porcelana; Cor: Branca; Acabamento: Fino, Envernizada; Dimensões: Altura: 11cm; Largura (boca): 9cm; Comprimento (Cabo): 12,5cm; Caixa: 6 unidades.	2	KIT	R\$ 127,14	R\$ 254,28
49	52039	PRATO REFEIÇÃO INOX Material: aço inoxidável Tipo: prato de sopa Dimensões: diâmetro 22 cm x altura 0,32mm Formato: redondo	24	UNID	R\$ 13,11	R\$ 314,64
50	52040	ROLO DE ABRIR MASSA Material: Fabricado em polietileno atóxico. Dimensões: Altura: 6 Cm x Largura: 30 Cm x Profundidade: 6 Cm Características adicionais Temperatura máxima de trabalho 100o. Utilizado para massas pesadas. Inodoro (não pega cheiro). Fácil na lavagem. Inquebrável. Impermeável (impede a proliferação das bactérias e fungos). Alta	1	UNID	R\$ 67,44	R\$ 67,44





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

		durabilidade.				
51	52041	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE 24 CM Material: Corpo de alumínio com espessura de 2,3 mm que proporciona cozimento rápido e uniforme. Revestimento interno e externo de antiaderente Starflon Max devido a ser material que não gruda, mais durável e não é prejudicial à saúde, pois é livre de PFOA. Cabo de termoplástico de engenharia de alta resistência e 100% reciclável que oferece segurança durante o manuseio. Certificada pelo Inmetro Pode ser utilizada nos fogões: gás, elétrico e vitrocerâmico - resistência elétrica. Dimensões mínimas: 08,20 cm (altura) x 28,40 cm (largura) x 28 cm (diâmetro)	2	UNID	R\$ 133,12	R\$ 266,24
52	52042	BEBEDOURO Voltagem: 127V / 220V Linha: Premium Sistema refrigeração: Compressor. Garantia: 1 ano (3 meses de garantia legal e mais 9 meses de garantia). Capacidade: 2,3 litros de água hora Cor: Branco Dimensões mínimas: 49,0 x 30,5 x 42,5cm (Altura x Largura x Profundidade) Temperatura de operação °C: 5° a 40° Peso do produto: 10,2kg Temperatura da água: 5° a 40° Níveis de água gelada 8 (1 NATURAL / 7 GELADA) Troca de filtro: Sistema Gira Fácil Vida útil do Filtro: 6 meses ou 4.000 Litros Composição do Filtro: Carvão Ativado e 2 elementos filtrantes em PP Eficiência de Retenção Bacteriológica: N/A Eficiência de Retenção de Partículas: C Eficiência de Redução de Cloro Livre Com Redução Grau de Proteção Ambiente Interno - IPX0 Com dispensa uso de galões Com ligação para rede de água Com bandeja para água Com Bandeja removível para limpeza Com Instalação para mesa e gabinete	5	UNID	R\$ 740,55	R\$ 3.702,75
53	52043	MESA DE PLASTICO Material: Polipropileno Injetado,	10	UNID	R\$ 128,33	R\$ 1.283,30





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

		carbonato e aditivo com Anti UV, matéria-prima 100% virgem, tendo dessa forma garantia de qualidade do material Dimensões mínimas: Altura 72cm, Largura 70cm, Profundidade 70cm Cor: Branco Formato: quadrada Certificada pelo Inmetro Características adicionais: Resistente aos raios solares e fácil limpeza. Formato que possibilite empilhar.				
54	52044	TELA PORTATIL PARA DATA SHOW Tela de Projeção com Tripé 100" Características: Estável, Portátil. Tela de Projeção com Tripé de 100 polegadas no formato 4:3, tripé ajustável com travamento com regulagem de altura e travamento automático Estrutura leve e dobrável Material: Produzida em fibra de vidro Matte White com verso. Tamanho da tela: 100 polegadas Formato: 4:3 Área útil de projeção: 200 cm (largura) x 150 cm (altura) Cor da área de projeção: Branca Cor das bordas: Pretas Cor da estrutura: Branco Material da lona: Fibra de vidro Matte White (verso preto) Tipo de tela: Manual com tripé Medidas do produto: 220 x 16 x 9 cm ITENS INCLUSOS 1 Tela de Projeção com Tripé 1	3	UNID	R\$ 749,33	R\$ 2.247,99
55	52045	TV SMART 55" - Polegadas: 55" - Resolução: 4K (3840x2160) Painel da Tela: VA - Tipo de Display: OLED - Tipo: Smart Taxa de Atualização da Tela:120Hz - Sistema Operacional: Tizen Smart TV (7 Anos de Atualização) - Conectividade: Wi-Fi 5 e Bluetooth Conexões: HDMI: 4, Taxa Máxima de Input HDMI: 4K 60Hz (para HDMI 1/2/3/4) I Canal de Retorno de Áudio HDMI: eARC Única conexão: Central Única de Conexão I Anynet+ (HDMI-CEC): Sim I USB: 3 x USB-A, 1 x USB-C I Ethernet (LAN): 1 I Saída de Áudio Digital (Óptica): 1 I	3	UNID	R\$ 2.850,85	R\$ 8.552,55





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

		Entrada de RF (terrestre/entrada de cabo): 1 / 1 (Uso Normal para o Terrestre) / 0 Ex-Link (RS-232C): 1 Processador: NQ4 AI Gen2 - Com controle remoto Assistente Virtual: Bixby e Compatível com Alexa Formato da Tela: 16:9 Voltagem: Bivolt Consumo Aproximado de Energia Máximo: 240W acima de 85 decibéis pode causar danos ao sistema auditivo Cor da Base : Preto Cor da Borda: Preto Padrão de Furação: VESA (Não incluso): 300x200mm Homologado pela Anatel Certificado Homologado pelo Inmetro Dimensões mínimas do Produto: Com pés: Largura 122,46cm Altura 76,5cm Profundidade 23,53cm - Prazo de Garantia: 01 ano (3 meses de garantia legal e mais 9 meses de garantia especial concedida pelo fabricante) - Recursos de Imagem: Processador: Processador NQ4 AI Gen2 HDR (High Dynamic Range): OLED HDR HDR 10+: Certificado (HDR10+ Adaptativo & HDR10+ Gaming) Otimização de Conteúdo para HDR: Sim Contraste: Pixels Autoiluminados Ângulo de visão: Ângulo de Visão Ultra Tecnologia Motion: Motion Xcelerator 120Hz Calibração Smart: Básico Upscaling de imagem: 4K AI Upscaling Otimizador de brilho HDR: Sim Modo Filmmaker: Sim. Recursos de Áudio: Dolby Atmos: Sim Som em movimento: Virtual Sincronia Sonora: Sim Potência (RMS): 20W Canais de áudio: 2 Canais Som adaptativo: Pro Audio Imersivo 360: Sim Sistema operacional: Tizen Smart TV (7 Anos de Atualização) Bixby: Sim Comando de Voz à distância: Sim Assistente de Voz Integrado: Alexa / Bixby Compatível com Assistente de Voz: Alexa (Vendido				
--	--	---	--	--	--	--





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

		Separadamente) Samsung TV Plus: Sim App Xbox Cloud Gaming: Sim App NVidia GeForce Now: Sim Navegador (Web Browser): Sim Hub SmartThings / Hub Matter / Funcionalidade IoT-Sensor / App de Controle Remoto: Sim Multitela: Até 2 Conteúdos Modo Ambiente 2.0: Sim ScreenVitals: Sim Apple AirPlay: Sim Hub Daily+: Sim. Contraste: Pixels Autoiluminados				
56	52046	CAIXA ORGANIZADORA - 20 LITROS Caixa plástica tipo organizadora - 20 l tampa com trava Material: Polipropileno Dimensões 42cmx310mmx20cm. cor cristal/transparente.	10	UNID	R\$ 66,28	R\$ 662,80
57	52047	CAIXA ORGANIZADORA - 60 LITROS Caixa plástica tipo organizadora - 60 litros, tampa com trava; Material: Polipropileno; Cor: transparente. Dimensões aprox. 41 x 63 x 3,5 cm.	10	UNID	R\$ 108,60	R\$ 1.086,00
58	52048	SUPORTE GALÃO D'ÁGUA Conteúdo: 1 Suporte Para Galão De Água Dimensões: Altura: 24cm X Largura: 24cm X Profundidade: 23,5cm Material Do Suporte: Plástico PP Cor Do Suporte: Preto.	4	UNID	R\$ 38,42	R\$ 153,68
59	52049	ESTRUTURA DEMONSTAVEL BACKDROP Suporte 3x2 banner painel backdrop fechado estrutura fixa para fundo fotográfico, voil, leds, muro ingles, iluminação, lonas, banner, backdrop, tecido, cortina, propaganda, balões, bexigas, telas. Fechado em todos os lados regulável em varias medidas Medidas: 300cm largura x 200cm altura. Características: - fechado dos 4 lados regulável estrutura super fixa - cor preto - estrutura desmontável para facilitar no transporte - tubos de aço metálico dando maior resistência. - acabamento em cor preto - estrutura compacta e resistente - sistema de montagem simples - base em	2	UNID	R\$ 1.345,00	R\$ 2.690,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

		no tamanho 50 x14 acabamento em ponteiros de plástico - suportado até 7 quilos.				
60	52050	FREEZER HORIZONTAL Freezer Horizontal de 01 porta, com interior feito de material resistente à corrosão Voltagem : 110V Capacidade: mínima de 217 litros Função refrigerador e congelador Com função de Super Frio Mínimo de 05 de níveis de temperatura entre 3°C e -23°C Com rodas e pés reguláveis Com dreno na parte inferior para gelo derretido Cor: Branca.	2	UNID	R\$ 3.163,22	R\$ 6.326,44
61	52051	CHALEIRA DE ALUMÍNIO COM CABO DE BAQUELITE Tipo/Categoria: Chaleira para aquecimento de água em fogão. Capacidade: Capacidade em volume mínima de 4 (quatro) litros. Cor Principal: Cinza ou similar, conforme padrão de mercado para utensílios de alumínio. Material: Produto feito de alumínio de alta qualidade, garantindo excelente condução de calor, durabilidade e leveza. Material atóxico, seguro para contato com alimentos. Cabo: Possui cabo em baquelite, material resistente ao calor e ergonômico, proporcionando segurança e conforto no manuseio. Dimensões Aproximadas: Altura: 28 cm. Diâmetro: 20 cm. Peso: Peso aproximado de 600g, indicando leveza e fácil manuseio. Características Funcionais: Possui tampa com encaixe seguro. Bico que facilita o despejo de água sem gotejamentos. Requisitos Adicionais: O produto deverá ser de fabricação nacional e atender integralmente às normas técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) pertinentes ao seu tipo e uso para utensílios de cozinha. Garantia mínima do fabricante de 12 meses contra defeitos de	1	UNID	R\$ 114,98	R\$ 114,98





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

		fabricação.				
62	52052	CADEIRA DE PLASTICO COM BRAÇO Material: Cadeira em plástico com braço produzida em polipropileno Injetado Dimensões mínimas: Comprimento: 550mm, Largura: 535mm, Altura: 740mm Suporte para peso de 150kg Certificada pelo Inmetro Características adicionais Produto monobloco, empilhável, compacto, leve, fácil de limpar e transportar Confortável e resistente, com design moderno.	50	UNID	R\$ 53,50	R\$ 2.675,00
63	52053	PROJETOR MULTIMIDIA Sistema de projeção: Tecnologia Epson 3 LCD de 3 chips Modo de projeção: Frontal / Traseira / Montagem no teto Visor LCD: 0,55 polegadas (C2 fine) Método de projeção: Matriz ativa TFT de polissilício Número de pixels: 786.432 pixels (1.024 px x 768 px) x3 Resolução nativa: XGA Relação de aspecto: 4:3 Brilho em cores¹: 3.600 lúmens Brilho em branco¹: 3.600 lúmens Relação de contraste: Até 15.000:1 Reprodução das cores: Até 1,07 bilhão de cores Alto-falante: Monoaural 5 W x 1 Ruído do ventilador: 28 dB / 37 Db Lente de projeção Tipo: Sem zoom óptico / Foco (manual) Número - F: 1,44 Distância focal: 16,7 mm Relação de Zoom: 1,0 - 2,0 (zoom digital) Relação de alcance: 1,44 - 2,28 Tamanho da imagem: 15" a 350" (0,87 m - 10,4 m) Distância de projeção para imagem padrão 60": 1,76 m Correção de Keystone: +/- 30 graus a +/- 30 graus Quick Corner: Sim Geral Temperatura de operação: 5 °C a 40 °C (41 °F a 104 °F) Dimensões: 302 mm x 87 mm x 249 mm (L x A x P) Peso: 2,7 kg Segurança: Trava Kensington® barra de segurança Conectividade do projetor Entrada do computador: 2 x D-Sub 15 pinos RCA Vídeo In: Amarelo x 1 HDMI: x 1 Saída do	2	UNID	R\$ 3.175,75	R\$ 6.351,50





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

		computador: 1 x D-Sub 15 pinos Entrada de áudio RCA: Branco x 1, Vermelho x 1 Stereo Mini - Entrada: x 2 Stereo Mini - Saída: x 1 RS-232C: x 1 USB tipo B (atualização Firmware): x 1 Energia Tensão da fonte de alimentação: 100V - 240V AC +/- 10%, 50 Hz - 60 Hz Tipo de fonte de iluminação: Lâmpada 210 W UHE Vida útil da fonte de iluminação: 6.000 horas (normal) / 12.000 horas (Eco) Consumo de energia: 120 V - 240 V: 349 W (normal) - 241 W (Eco) 220 V - 240 V: 332 W (normal) - 231 W (Eco)				
64	52371	POLTRONA GIRATÓRIA E RECLINÁVEL Poltrona giratória ergonômica, com assento e encosto anatômicos, espaldar médio, revestidos em couro sintético tipo PU na cor preta. Assento confeccionado em espuma injetada de poliuretano com densidade mínima D45, e encosto com densidade mínima D33. Estrutura resistente, com mecanismo de regulagem de altura a gás e sistema reclinável do encosto. Braços de apoio fixos em material resistente, base giratória em nylon de alta resistência com 05 rodízios duplos para movimentação. Acabamento em PVC e/ou partes cromadas conforme fabricante. Dimensões aproximadas: altura total mínima de 114 cm e máxima de 123 cm, largura aproximada de 64 cm e profundidade aproximada de 74 cm. Sistema de regulagem de altura através de pistão a gás classe 4, com acionamento lateral. Capacidade mínima de suporte de peso de 140 kg. O produto deverá atender às normas vigentes de ergonomia e qualidade, especialmente NR 17	28	UND	R\$ 1.035,05	R\$ 28.981,40





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

		do Ministério do Trabalho e ABNT NBR 13962, ou norma técnica equivalente vigente.				
65	52372	CAIXA DE SOM PORTATIL - Caixa de som portátil amplificada, tipo ativa, com woofer de no mínimo 10 polegadas e driver de compressão de alta frequência integrado, adequada para reprodução de áudio em eventos, palestras, reuniões e apresentações. Potência mínima de 650 W RMS, com resposta de frequência mínima de 52 Hz a 20 kHz (-10 dB) e SPL máximo de 125 dB. Dispersão sonora aproximada de 110° horizontal x 60° vertical. Possuir no mínimo: 02 entradas de áudio tipo XLR Combo; 01 saída XLR passthrough; Mixer digital integrado de no mínimo 03 canais; DSP integrado com recursos de supressão automática de feedback, equalização paramétrica, delay e controle de áudio; Tela LCD colorida retroiluminada para configuração e operação; Conectividade Bluetooth versão 5.0 ou superior para streaming e controle. Gabinete confeccionado em polipropileno de alta resistência, com grade metálica de proteção frontal, alça ergonômica para transporte e possibilidade de montagem em pedestal/suporte tipo poste. Produto empilhável, destinado ao uso profissional. Dimensões aproximadas (A x L x P): 587 x 332 x 300 mm, admitindo-se variação de até 5%. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	3	UND	R\$ 5.440,99	R\$ 16.322,97

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/05/2026 15:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p05cc8c464f1a3>





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

7. Para julgamento das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observados os prazos de entrega, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de qualidade e demais condições definidas neste edital.

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1. Valor unitário;

7.1.2. Marca;

7.1.3. Modelo (obrigatório para os equipamentos e eletrodomésticos);

7.1.2.1. O licitante deve apresentar **apenas uma marca e modelo por item**. A indicação de mais de uma marca implicará na desclassificação da proposta.

7.1.2.2. Quando a marca do produto identificar o Licitante, deverá o mesmo usar a **indicação “marca própria”**, visto que, é vedada a identificação da licitante, sob pena de desclassificação.

7.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações iguais ou superiores à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

7.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.4. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas nos Anexos deste Edital, ou, ainda, que identifique o licitante.

7.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

7.7. O não preenchimento das informações implicará na desclassificação da licitante, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

7.8. Os valores propostos devem consignar todos os custos operacionais, impostos, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/ prestação dos serviços;

7.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, independente de outro prazo que conste da proposta formulada.

7.10. Os valores cotados deverão ser expressos em real, com apenas 02 (duas) casas após a vírgula.

7.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

7.11.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição, condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa licitante ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

preço na execução do contrato.

7.12. Serão desclassificadas inicialmente as propostas que:

7.12.1. Possuam, em quaisquer dos documentos que porventura a acompanhem, informações que permitam a identificação da licitante, seja por membro da Comissão de Licitação ou pelos concorrentes.

7.12.2. Tais dados incluem, a título de exemplo, razão social, número do CNPJ, nome fantasia, etc.

7.12.2.1. Na ocorrência desse fato, a proposta será desclassificada na fase de análise, antes do início da etapa de lances.

7.12.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.12.3. Contiverem vícios insanáveis;

7.12.4. Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no Anexo I – Termo de referência do Edital.

7.12.5. Apresentarem preços inexequíveis ou que permaneçam acima do orçamento estimado para a contratação ao término da etapa de lances.

7.12.5.1. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.12.5.2. A proposta cujo preço analisado for superior ao preço máximo estabelecido.

7.12.6. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.13. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo Pregoeiro, tendo em vista que somente as propostas classificadas participarão da etapa de envio de lances.

7.14. No caso de haver divergência entre o preço global grafado em algarismos e o grafado por extenso, prevalecerá o grafado por extenso.

7.15. Ao Pregoeiro e a Equipe de Apoio é facultado propor, mediante parecer fundamentado, a desclassificação de uma ou mais propostas de preços quando ocorrerem fato ou fatos supervenientes que justifiquem tal medida.

7.16. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Licitante.

8. DA FASE DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO, DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.1.1. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e/ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a data final para envio da proposta.

8.1.2. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) pregoeiro(a) e os licitantes.

8.1.3. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.1.4. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

8.1.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

8.1.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

8.1.7. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.

8.1.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível.

8.1.9. Será adotado para o envio de lances neste pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA ABERTO**, conforme Decreto Municipal nº 7.213, de 2024.

8.1.9.1. Para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.1.9.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública;

8.1.9.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;

8.1.9.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação;

8.2. Após o término dos prazos estabelecidos no subitem 8.1.9.1.2., o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.2.1. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.2.2. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.2.3. No caso de desconexão com o(a) pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.2.3.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.2.4. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.2.5. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

8.2.6. Em relação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 7.274/2024.

8.2.6.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente conforme Item 4.1.2., e que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada, e terão prioridade de contratação. (Lei Complementar nº 77/2018, regulamentada pelo Decreto nº 7.274/2024).

8.2.7. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.2.8 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.2.9. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

8.2.10. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.2.11. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

8.2.12. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.2.13. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.2.14. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.2.14.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

8.2.14.1. empresas brasileiras;

8.2.14.2. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.2.14.3. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.2.15. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

8.2.16. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.2.17. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.2.18. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

8.2.19. O(A) pregoeiro(a) solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.2.20. É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9. DA FASE DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. Após a negociação do preço, o(a) pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9.1.1. O(A) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;

9.1.2. É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no “CHAT”, antes de findo o prazo.

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES - PROSPECTO E/OU CATÁLOGO

9.2. Na fase de julgamento das propostas, o licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar, juntamente com sua proposta ajustada ao lance vencedor, documentação técnica que comprove o atendimento integral às especificações do objeto.

9.3. Para fins de comprovação técnica, deverá ser apresentado **catálogo, ficha técnica ou documento equivalente para os itens mencionados na tabela do item 1.4 deste termo de referência**, em língua portuguesa, contendo, no mínimo:

- a) imagem ilustrativa do produto;
- b) marca, modelo e fabricante;
- c) especificações técnicas detalhadas;
- d) dimensões, peso e demais características relevantes;
- e) informações suficientes para permitir a verificação do atendimento às exigências deste Termo de Referência.

9.4. Serão aceitos catálogos oficiais do fabricante, prospectos, manuais técnicos, fichas técnicas ou documentos extraídos de sítios eletrônicos oficiais, desde que permitam a adequada identificação do produto ofertado.

9.5. Todos os produtos ofertados deverão atender às normas técnicas aplicáveis, especialmente às normas da ABNT e às certificações compulsórias do INMETRO, quando exigíveis.

9.6. A documentação técnica apresentada será analisada pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social, que emitirá parecer quanto à conformidade dos itens ofertados com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

9.7. Caso a documentação apresentada seja insuficiente, a Administração poderá diligenciar, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, para esclarecimentos ou complementação de informações, vedada a inclusão de documento que deveria constar originalmente da proposta.

9.8. A não apresentação da documentação técnica exigida, bem como a apresentação em desacordo com as especificações deste Termo de Referência, poderá ensejar a desclassificação da proposta, observado o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

9.9. Encerrada a etapa de aceitação e julgamento da proposta, o(a) pregoeiro(a) verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14, da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no subitem 4.7.2, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.2.1. Consulta impedidos de licitar no Tribunal de Contas do Estado do Paraná:
<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidos.aspx>

9.2.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União: <https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>

9.2.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php

9.2.4. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU:
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:3:100384832349222::NO:3,4,6>





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

9.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o art. 12, da Lei nº 8.429, de 1992.

9.4. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o(a) pregoeiro(a) diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput).

9.4.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, § 1º);

9.4.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, § 2º);

9.4.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

9.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às Microempresas - ME e/ou as Empresas de Pequeno Porte - EPP, o(a) pregoeiro(a) verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o subitem 6.4.

9.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no arts. 29 a 35, da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

9.7.1. Contiver vícios insanáveis;

9.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Edital e Termo de Referência;

9.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

9.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

9.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

9.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

9.8.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o caput deste subitem, só será considerada após diligência do(a) pregoeiro(a), que comprove:

9.8.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

9.8.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

9.9. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

9.10. Após análise das informações, caso fique caracterizada a inexecuibilidade do preço proposto, considerando os padrões de qualidade esperados e especificações constantes neste Termo de Referência e seus anexos, a licitante será desclassificada.

9.11. Erros no preenchimento não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A proposta poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

9.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

9.11.2. Considera-se erro no preenchimento da proposta passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

9.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto.

10. DA FASE DE HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos previstos no item 11 e seus subitens, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.1. A verificação pelo(a) pregoeiro(a), em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação;

10.1.2. A documentação exigida para fins de habilitação fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

10.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

10.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

10.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico financeira, haverá um acréscimo de 10% (dez por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

10.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia, por autenticação em cartório, ou outra na forma da lei.

10.5.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

10.6. Todos os documentos devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de cláusula específica deste Edital, do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua expedição, salvo os atestados/certidões de qualificação técnica, para os quais não se exige validade.

10.7. Todos os documentos expedidos pela empresa deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

10.8. Os documentos emitidos via Internet serão conferidos pelo(a) pelo pregoeiro(a).

10.9. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.10. Todo e qualquer documento apresentado em língua estrangeira deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio, feita por tradutor público juramentado.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

10.11. Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não possam ser entendidos.

10.12. Os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos, que apenas configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.

10.13. Os documentos serão analisados pelo(a) pregoeiro(a) quanto a sua conformidade com os solicitados e serão anexados ao processo licitatório pertinente a esta licitação.

10.14. Na análise dos documentos de habilitação, o(a) pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.15. Estando a documentação de habilitação da licitante vencedora em desacordo com as exigências do Edital, ela será inabilitada.

10.15.1. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 13º do Decreto nº 7.274/2024);

10.15.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal de microempresa ou empresa de pequeno porte assim qualificada, a sessão será suspensa, concedendo-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para regularização, de forma a possibilitar, após tal prazo, sua retomada.

10.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 12.2.

10.16.1. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem 10.16.

10.17. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

10.17.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

10.17.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

10.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10.19. Estando a documentação de habilitação da licitante completa, correta, com observância de todos os dispositivos deste Edital e seus Anexos, o(a) pregoeiro(a) considerará a proponente habilitada e vencedora do certame.

11. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1. Os licitantes deverão apresentar a situação de regularidade na forma dos artigos 62 a 70, da Lei nº 14.133, de 2021, sendo os documentos a serem apresentados para cumprimento destas exigências conforme relação abaixo.

11.2. Não serão aceitos documentos enviados via Correios ou outro meio de entrega não autorizado neste processo.

11.3. Documentos encaminhados e que estejam ilegíveis, impossibilitando a análise por parte do(a)





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

pregoeiro(a), poderão sofrer diligência para sanar a dúvida.

11.4. Os documentos de habilitação deverão ser anexados no Sistema da BLL Compras (Campo: Outros Documentos), no prazo de até 2 (duas) horas após o comunicado do(a) pregoeiro(a) no “CHAT” do Sistema da BLL Compras, quando começará a contar o prazo de envio, em formato digital (PDF). Somente da empresa declarada como vencedora.

11.5. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os documentos a seguir relacionados, relativos a:

11.5.1. Habilitação Jurídica:

11.5.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.5.1.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-enegocios/pt-br/empreendedor>;

11.5.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.5.1.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

11.5.1.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.5.1.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

11.5.1.7. Declaração Unificada: conforme documento “Declaração de Conhecimento e Atendimento Critérios Legais e Constitucionais”, Anexo 04 deste edital;

11.5.1.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

11.5.1.9. Procuração do representante do licitante para participar da concorrência, se for o caso.

11.5.2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

11.5.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

11.5.2.2. Certidões de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante: Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação); e Fazenda Municipal;

11.5.2.3. Certificado de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

11.5.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

11.5.2.5. Declaração do cumprimento no disposto no inciso XXXIII do art. 7º, da CF/1988, conforme documento “Declaração de Conhecimento e Atendimento Critérios Legais e Constitucionais”, Anexo 04 deste edital;

11.5.2.6. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

11.5.2.7. Serão aceitas, como prova de regularidade, certidões positivas com efeito de negativas.

11.5.3. Quanto as Declarações (Declaração Unificada – Anexo 04):

a) Declaramos, sob as penas da lei, que atendemos aos requisitos de habilitação, e responderemos pela veracidade das informações prestadas, conforme Anexo 04 deste edital;

b) Declaramos que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme Anexo 04 deste edital;

c) Declaramos que estamos cientes e concordamos com as condições contidas neste edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumprimos os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, conforme Anexo 04 deste edital;

d) Declaramos, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação neste processo e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme Anexo 04 deste edital;

e) Declaramos que não possuímos, em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, conforme Anexo 04 deste edital;

f) Declaramos que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9.854/1999, conforme Anexo 04 deste edital;

g) Declaramos, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pelo Município de Arapoti/PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, e que não estamos com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal suspensa, conforme Anexo 04 deste edital;

h) Declaramos, sob as penas da lei, que não mantemos vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade CONTRATANTE ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do art. 7º, III, art. 14, IV, art. 122, § 3º todos da Lei nº 14.133/2021, conforme Anexo 04 deste edital;

i) Declaramos, que atendemos à política ambiental de licitação sustentável, conforme Anexo 04 deste edital;

j) Declaramos, que temos conhecimentos e atendemos a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no edital de licitação, e que os documentos anexados eletronicamente, são





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

fiéis aos originais e válidos para todos os efeitos legais que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras, conforme Anexo 04 deste edital;

k) Declaramos, que não se enquadraremos em nenhuma das hipóteses de impedimento previstas no subitem 4.8, do edital da licitação supramencionada, e do artigo 14, da Lei Federal nº 14.133/21, conforme Anexo 04 deste edital;

l) Declaração de Enquadramento no Regime de Tributação de ME/EPP, conforme Anexo 05 deste edital;

11.6. Por meio de aviso lançado no sistema, o(a) pregoeiro(a) informará às demais licitantes a empresa habilitada por atendimento às condições estabelecidas neste Edital.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. A proposta final do licitante declarado vencedor, quando solicitada, deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no sistema eletrônico e deverá:

12.1.1 Ser redigida em língua portuguesa, digitada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

12.1.2 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

12.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção a Fornecedora, se for o caso.

12.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 12º, II da Lei nº 14.133/2021).

12.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros, no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

12.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

12.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

13.1. Os documentos de habilitação previstos item 11 e seus subitens, **serão exigidos apenas do licitante vencedor**, para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70, da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. Finalizado a fase de lances, aceitação e julgamento das propostas, o(a) pregoeiro(a) solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a documentação de habilitação, em campo próprio do Sistema (OUTROS DOCUMENTOS), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares.

13.2.1. Os documentos de habilitação deverão ser enviados no formato digital, após o comunicado do(a) pregoeiro(a) no “CHAT” do Sistema da BLL Compras, quando começará a contar o prazo de envio;

13.2.2. É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar por igual período, o prazo estabelecido no subitem 12.2, contado da solicitação fundamentada feita pelo licitante no “CHAT”, antes de findar o prazo;





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

13.2.3. As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação relativos à regularidade fiscal, social e trabalhista, ainda que haja alguma restrição, nos termos do artigo 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123, de 2006;

13.2.4. O envio dos documentos de habilitação deverá ser na forma digital e ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

13.3. Caso haja problemas na inserção dos documentos a empresa deverá entrar em contato com a BLL Compras, para saná-los.

13.3.1. Caso persista o problema do caput deste subitem, o licitante poderá enviar a documentação via e-mail, a partir de solicitação plenamente justificada e aceito pelo(a) pregoeiro(a), antes de findo o prazo de envio anteriormente estabelecido;

13.3.2. Sendo autorizado pelo(a) pregoeiro(a) o envio da documentação via e-mail, deverá ser no seguinte endereço eletrônico: luana.fernandes@arapoti.pr.gov.br;

13.3.3. Os documentos de habilitação ao qual trata-se este subitem, após a sua entrega serão disposição aos demais licitantes para avaliação, no portal de transparência do município, no link: <https://arapoti.atende.net/transparencia/>.

13.4. Não serão aceitos documentos para habilitação enviados via Correios.

13.5. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação estabelecido em um dos subitens 13.2 e 13.3, acarretará na desabilitação do licitante.

14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

14.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

14.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

14.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar ata de registro de preços/contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

14.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.3. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico do Sistema da BLL Compras - ("chat").

15. DOS RECURSOS

15.1. Em face das decisões do(a) pregoeiro(a), conforme o caso, relativas ao julgamento das propostas e habilitação, cabe recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

15.1.1. O licitante deverá manifestar, imediatamente na sessão pública eletrônica, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão;

15.1.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos;

15.1.3. Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso;

15.1.4. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;

15.1.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

aproveitados;

15.1.6. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 48, do Decreto Municipal nº 7.213, de 17 de abril de 2024, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento;

15.1.7. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do Sistema Eletrônico da BLL Compras da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, disponível no endereço eletrônico: <https://bllcompras.com/Home/Login>.

15.2. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.3. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

15.4. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.5. Não havendo manifestação da intenção de recurso, o processo será encaminhado para ao Chefe do Poder Executivo municipal, para adjudicação e homologação.

16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1. Encerrada a licitação e julgados eventuais recursos, os autos serão encaminhados ao Chefe do Poder Executivo municipal, que poderá:

16.1.1. Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades que forem sanáveis;

16.1.2. Anular o procedimento, no todo ou em parte, por vício insanável;

16.1.3. Revogar o procedimento por motivo de conveniência e oportunidade; ou

16.1.4. Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

17. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

17.1. Homologada a licitação, o licitante melhor classificado será convocado para assinar o contrato, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

17.2. Na assinatura do contrato, poderá ser exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

17.3. Deverá ser observado no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro;

17.4. A comprovação de que os preços permanecem vantajosos se dará por meio de análise entre os preços contratados e aqueles praticados no mercado, através de Pesquisa de Preços, obedecendo o disposto Decreto Municipal nº 7.216, de 17 de abril de 2024.

18. DO REAJUSTE E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

18.1. Os critérios de reajuste e do reequilíbrio econômico financeiro, encontram-se pormenorizadas na Minuta do Contrato, anexos deste edital.

19. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

19.1. Os critérios da extinção contratual, encontram-se pormenorizadas na Minuta do Contrato, anexos





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

deste edital.

20. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

20.1.b.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

20.1.b.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

20.1.b.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

20.1.b.4. deixar de apresentar amostra;

20.1.b.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

20.1.c.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

d) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

e) fraudar a licitação

f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

20.1.f.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

20.1.f.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

20.1.f.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

g) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

20.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) advertência;

b) multa;

c) impedimento de licitar e contratar; e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

20.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida.

b) as peculiaridades do caso concreto

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato lícitado,





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

a) Para as infrações previstas nas alíneas A, B e C, do item 20.1, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

b) Para as infrações previstas nas alíneas D,E,F,G e H, do item 20.1 a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

20.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

20.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

20.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nas alíneas A, B e C, do item 20.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do município de Arapoti/PR pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

20.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens nas alíneas D,E,F,G e H, do item 20.1, bem como pelas infrações administrativas previstas A, B e C, do item 20.1 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

20.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita na alínea C, do item 20.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

20.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

20.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

20.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

20.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

20.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

21. DO MODELO DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

21.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

total ou parcial.

21.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

21.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

21.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

21.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da Contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

21.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

21.7. O fiscal acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

21.8. O fiscal anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

21.9. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

21.10. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

21.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor.

21.12. O fiscal deverá comunicar ao gestor, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

21.13. O fiscal verificará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

21.14. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

21.15. O gestor coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato, contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações para o atendimento da finalidade da administração.

21.16. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

21.17. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais, de todas as ocorrências relacionadas à execução e as medidas adotadas, informando à autoridade superior, se for o caso, aquelas que ultrapassarem a sua competência.

21.18. gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal n.º 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

21.19. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

22. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

22.1. Em conformidade com o artigo 140 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do contrato será recebido da seguinte forma:

22.1.1. Provisoriamente – pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

22.1.2. Definitivamente - por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado, que comprove o atendimento das exigências contratuais, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório, salvo motivo justificado;

22.2. Os Termos de Recebimento serão emitidos pelo setor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato, o qual confirmará a aceitação definitiva dos serviços, após comprovada a adequação do objeto aos termos do Contrato.

22.3. Se, após o recebimento provisório, for constatado que os serviços foram realizados de forma incompleta ou em desacordo com as especificações ou com a proposta, após a notificação da Contratada, será interrompido o prazo de recebimento definitivo até que seja sanada a situação.

22.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil da Contratada pela solidez e pela segurança dos serviços nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução contratual, nos limites estabelecidos neste contrato.

22.5. O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias úteis, a contar da data de emissão da Nota Fiscal e do protocolo no Setor de Tesouraria Municipal. As notas fiscais devem estar atestado pelo secretário da pasta e fiscais de contrato. Se a contratada possuir conta bancária em bancos públicos (CAIXA ou Banco do Brasil), o pagamento será mediante transferência on-line entre contas. Caso não possua, será obrigatório encaminhar o boleto bancário, juntamente com a nota fiscal. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 05 (cinco) dias úteis a partir da sua reapresentação.

22.5.1. Quando da emissão da nota fiscal, o fornecedor deverá constar nº de empenho, nº da conta bancária para transferência e o mês de referência;

22.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

22.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

22.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

22.8.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

22.8.2. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

22.9. Liquidação





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

22.9.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 15 dias corridos para fins de liquidação.

22.9.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

22.9.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

22.9.4. O pagamento será precedido após comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação.

22.9.5. Na hipótese de irregularidade a contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 15 (quinze) dias, sob pena de aplicação das sanções contratuais e rescisão do contrato.

22.9.6. O pagamento efetuado pelo Município de Arapoti/PR não isenta a CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades.

22.9.7. É vedado à contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

22.9.8. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Arapoti/PR, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

- $I = (TX / 100) / 365$
- $EM = I \times N \times VP$, onde:
- I = Índice de atualização financeira;
- TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
- EM = Encargos moratórios;
- N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
- VP = Valor da parcela em atraso.

23. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

23.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Municipal, qual seja:

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Referência	Subelemento	Fonte
2026	09.002.0008.0245.0007.2041	749	3449052990100000000	00910
	09.002.0008.0245.0007.2042	750	3449052990100000000	00911
	09.002.0008.0245.0007.2041	319	3449052990100000000	00829 (EA)
	09.002.0008.0245.0007.2041	319	3449052990100000000	00829





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

	09.005.0008.0244.0007.2052	763	3449052990100000000	00948
	09.002.0008.0245.0007.2041	312	3339030999900000000	00934

24. DAS GARANTIAS CONTRATUAIS

24.1. Não haverá exigência da garantia da contratação, nos moldes do artigo 92, XII, da Lei nº 14.133/2021.

25. DA EXECUÇÃO, DAS CONDIÇÕES PARA A ENTREGA DOS PRODUTOS

25.1. Os critérios de execução, das condições para a entrega do objeto encontram-se pormenorizadas no Termo de Referência e na Minuta do Contrato, anexos deste edital.

26. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

26.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e na Minuta do Contrato, anexos deste edital.

27. DA SUBCONTRATAÇÃO

27.1. Não será admitida a subcontratação do objeto deste Edital.

28. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI Nº 13.709/2018

28.1. As partes comprometem-se a cumprir integralmente a Lei Federal nº 13.709/2018 — Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais — LGPD, bem como as normas, regulamentos e orientações expedidas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados — ANPD, quando aplicáveis à execução do presente contrato.

28.2. O tratamento de dados pessoais eventualmente realizado em razão da execução contratual deverá limitar-se ao estritamente necessário para o cumprimento do objeto contratado, observadas as bases legais aplicáveis, especialmente aquelas previstas nos arts. 7º e 11 da Lei nº 13.709/2018, conforme a natureza dos dados tratados.

28.3. A CONTRATADA deverá adotar medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação, difusão ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

28.4. A CONTRATADA somente poderá tratar dados pessoais conforme as instruções lícitas e documentadas da CONTRATANTE, sendo vedado o uso dos dados para finalidade diversa da execução do contrato, salvo obrigação legal ou regulatória.

28.5. Caso a CONTRATADA tenha acesso a dados pessoais de servidores, usuários, beneficiários, fornecedores ou terceiros vinculados à CONTRATANTE, deverá manter sigilo sobre tais informações, inclusive após o encerramento da vigência contratual.

28.6. A CONTRATADA deverá comunicar à CONTRATANTE, de forma imediata e em prazo razoável, qualquer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares dos dados pessoais, informando, no mínimo, a natureza dos dados afetados, os titulares envolvidos, as medidas técnicas e de segurança utilizadas, os riscos relacionados ao incidente e as providências já adotadas ou em curso.

28.7. Compete à CONTRATANTE avaliar, nos termos da Lei nº 13.709/2018 e das normas da ANPD, a necessidade de comunicação do incidente de segurança à Autoridade Nacional de Proteção de Dados — ANPD e aos titulares dos dados pessoais, sem prejuízo do dever de cooperação da CONTRATADA.

28.8. A CONTRATADA deverá auxiliar a CONTRATANTE, quando solicitada, no atendimento de requisições de titulares de dados pessoais, de determinações da ANPD ou de órgãos de controle, sempre que relacionadas ao tratamento de dados realizado em razão deste contrato.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

28.9. Encerrada a execução contratual, a CONTRATADA deverá eliminar, devolver ou anonimizar os dados pessoais eventualmente tratados, conforme orientação da CONTRATANTE, ressalvadas as hipóteses de conservação previstas no art. 16 da Lei nº 13.709/2018.

28.10. O descumprimento das obrigações previstas nesta cláusula poderá ensejar responsabilização da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas, civis e contratuais cabíveis.

29. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

29.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

29.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do Contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

29.3. É facultado ao(a) pregoeiro(a), ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

29.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/inabilitação.

29.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

29.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

29.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

29.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

29.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.

29.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

29.11. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

29.12. O Município de Arapoti poderá:

29.12.1. Anular a Licitação se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

29.12.2. Revogar a presente licitação, a seu juízo, se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, em decorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

29.12.3. A licitante não terá direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade;

29.12.4. A presente licitação poderá ser revogada, a critério da Administração, nos termos do art. 71, da Lei nº 14.133, de 2021.

29.13. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

29.14. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e no Portal de Transparência do município de Arapoti, endereço eletrônico: www.arapoti.pr.gov.br.

29.15. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será da Comarca de Arapoti, Paraná.

29.16. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

29.16.1. Anexo 01 - Termo de referência;

29.16.1.2. Apêndice A – Estudo Técnico Preliminar;

29.16.2. Anexo 02 - Minuta do Contrato;

29.16.3. Anexo 03 - Modelo de proposta de preços;

29.16.4. Anexo 04 - Declaração de Conhecimento e Atendimento Critérios Legais e Constitucionais;

29.16.5. Anexo 05 - Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP;

29.16.6. Anexo 06 - Informações de cadastro junto a BLL.

Arapoti, 25 de maio de 2026.



Assinado eletronicamente por
LUANA LORDELOS FERNANDES
***.961.059.**
25/05/2026 15:04:28

LUANA LORDELOS FERNANDES

Assinatura digital avançada.

Pregoeira

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/05/2026 15:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p05cc8c464f1a3>





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026

ACESSO NO ENDEREÇO ELETRÔNICO:

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e no Portal de Transparência do município de Arapoti, endereço eletrônico: <https://arapoti.atende.net/transparencia/> e no Portal da BII - <https://biicompras.com>

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/05/2026 15:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p05cc8c464f1a3>





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

APÊNDICE A – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026

ACESSO NO ENDEREÇO ELETRÔNICO:

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e no Portal de Transparência do município de Arapoti, endereço eletrônico: <https://arapoti.atende.net/transparencia/> e no Portal da BII - <https://biicompras.com>

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/05/2026 15:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p05cc8c464f1a3>





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

ANEXO 02 – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XX/2026.

O **MUNICÍPIO DE ARAPOTI**, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, com sede na Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, bairro Centro Cívico, na cidade de Arapoti, Estado do Paraná, CEP 84.990-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.658.377/0001-31, neste ato representado pelo Prefeito em exercício, o Senhor **IRANI JOSÉ BARROS**, portador da cédula de identidade “RG” nº 4.XXX.XXX-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 654.XXX.XXX-06, residente e domiciliado na Rua Jauri Viana Esteves, nº 933, bairro Vila Holandesa, na cidade de Arapoti, Estado do Paraná, CEP 84.990-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DE UTILIDADE DOMÉSTICOS, MOBILIÁRIOS E ELETRODOMÉSTICOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PROTEÇÃO BÁSICA E ESPECIAL JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

1.2. Objeto da contratação:

Item	Código do produto	Nome do produto	Qtde.	Unidade	Preço Máximo	Preço total
VALOR TOTAL						R\$ 0,00

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses contados na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência não será prorrogado.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo 01 do edital.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR PACTUADO

5.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.4. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

7.2. 7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do CONTRATADO, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - DA REVISÃO DE CONTRATO OU REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO EM SENTIDO ESTRITO

8.1. A revisão ou reequilíbrio econômico-financeiro do contrato em sentido estrito é cabível em razão de fato imprevisível, ou previsível, mas de consequências incalculáveis, retardador ou impeditivo da execução do objeto contratado, oriundo de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, ocorrido após a apresentação da proposta, desde que a parte interessada apresente as devidas comprovações e justificativas do fato que deu





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

causa ao desequilíbrio.

8.1.1. A revisão ou reequilíbrio econômico-financeiro em sentido estrito pode ser concedido a qualquer tempo, independentemente de previsão contratual, desde que verificados os seguintes requisitos:

- a) o evento seja futuro e incerto;
- b) o evento ocorra após a apresentação da proposta;
- c) o evento não ocorra por culpa do contratado;
- d) a possibilidade da revisão contratual seja aventada pelo contratado ou pela contratante;
- e) a modificação nas condições contratadas seja substancial, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do contratado e a retribuição do contratante;
- f) haja nexo causal entre a alteração dos custos com o evento ocorrido e a necessidade de recomposição da remuneração correspondente em função da majoração ou diminuição dos encargos do contratado; e
- g) seja demonstrado nos autos a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que a contratação se tornou inviável nas condições inicialmente pactuadas.

8.2. A revisão deve ser formalizada mediante termo aditivo.

8.3. A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

Parágrafo único. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. São obrigações do Contratante:

9.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

9.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

9.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

9.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Prefeitura de Arapoti/PR para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

9.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.1.10. A Administração terá o prazo de 30 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

9.1.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias.

9.1.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

10.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

10.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.2.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.2.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.2.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.2.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.3. Quando não for possível a verificação da regularidade nos Sistemas de Cadastro, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

10.4. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

10.5. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.6. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

10.8. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

10.9. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Lei n.º 14.133, de 2021);

10.10. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.11. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.11. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.b.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.b.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.b.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.b.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.b.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.c.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

d) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

e) fraudar a licitação

f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.f.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.f.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.f.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

g) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) advertência;

b) multa;

c) impedimento de licitar e contratar; e





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida.

b) as peculiaridades do caso concreto

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato lícitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

a) Para as infrações previstas nas alíneas A, B e C, do item 12.1, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato lícitado.

b) Para as infrações previstas nas alíneas D,E,F,G e H, do item 12.1 a multa será de 15% a 30% do valor do contrato lícitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nas alíneas A, B e C, do item 12.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do município de Arapoti/PR pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens nas alíneas D,E,F,G e H, do item 20.1, bem como pelas infrações administrativas previstas A, B e C, do item 12.1 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita na alínea C, do item 12.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.4.1. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

13.4.2. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

13.5. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.6. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.6.1. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.6.1.2. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.7. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

13.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.7.3. Indenizações e multas.

13.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/05/2026 15:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p05cc8c46411a3>





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal qual seja:

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Referência	Subelemento	Fonte
2026	09.002.0008.0245.0007.2041	749	3449052990100000000	00910
	09.002.0008.0245.0007.2042	750	3449052990100000000	00911
	09.002.0008.0245.0007.2041	319	3449052990100000000	00829 (EA)
	09.002.0008.0245.0007.2041	319	3449052990100000000	00829
	09.005.0008.0244.0007.2052	763	3449052990100000000	00948
	09.002.0008.0245.0007.2041	312	3339030999900000000	00934

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLAUSULA DÉCIMA SETIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto Federal nº. 7.724, de 2012.

CLAUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Arapoti, Estado do Paraná para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Arapoti/PR, em XX de XXXXXX de 2026.

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

ANEXO 03 – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS
PROPOSTA DE PREÇOS

A

Prefeitura Municipal de Arapoti
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026

Apresentamos a Vossa Senhoria, nossa proposta de preços para os produtos abaixo relacionado, conforme o Termo de Referência, Anexo 01 e demais Anexos do Pregão supramencionado:

Item	Código do produto	Nome do produto	Qtde.	Uni	Marca e Modelo	Preço Máximo R\$	Preço Total R\$
VALOR TOTAL							R\$ 0,00

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da licitação.

O prazo da execução dos serviços será de acordo com o estipulado no Termo de Referência, Anexo 01 do edital.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo 01 e demais Anexos do edital, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, gastos com transportes, seguros ou quaisquer outros que possam incidir sobre os custos dos serviços, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a entregá-lo no prazo determinado no documento de convocação; assim, depois de cumpridas nossas obrigações, e para fins de posterior pagamento, fornecemos os seguintes dados:

DADOS DA EMPRESA

Razão Social:

CNPJ/MF:

Endereço Completo:

Contato (Telefone):

E-mail:

Dados Bancários:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/05/2026 15:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p05cc8c46411a3>





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Nome:

Endereço completo:

RG/Órgão Expedidor e CPF/MF:

Cargo/Função:

Naturalidade:

Nacionalidade:

Estado Civil:

Local, __ de ____ de 20__.

NOME REPRESENTANTE LEGAL

Cargo/Função

RG/Órgão Expedidor

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/05/2026 15:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/p05cc8c464f1a3>





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

ANEXO 04 – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO CRITÉRIOS LEGAIS E CONSTITUCIONAIS

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A

Prefeitura Municipal de Arapoti
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026

A empresa _____(NOME DA EMPRESA)_____, inscrita no CNPJ nº _____(nº do CNPJ)_____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____(NOME DO REPRESENTANTE)_____, portador(a) da cédula de identidade nº _____(nº do documento)_____, e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____(nº do CPF)_____, apresento, sob as penas da lei:

DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Declaramos, sob as penas da lei, que atendemos aos requisitos de habilitação, e responderemos pela veracidade das informações prestadas.

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD

Declaramos que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE, CONFORMIDADE E ACEITE

Declaramos que estamos cientes e concordamos com as condições contidas neste edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumprimos os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Declaramos, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação neste processo e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO DE NÃO EXECUTAR TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO

Declaramos que não possuímos, em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR NO SEU QUADRO MENOR DE IDADE

Declaramos que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9.854/1999.

Obs.: Caso a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE E NÃO SUSPENSÃO

Declaramos, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pelo Município de Arapoti/PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, e que não estamos com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal suspensa.

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR VÍNCULO COM AGENTES QUE ATUEM NA LICITAÇÃO

Declaramos, sob as penas da lei, que não mantemos vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade CONTRATANTE ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do art. 7º, III, art. 14, IV, art. 122, § 3º todos da Lei nº 14.133/2021.

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Declaramos, que atendemos à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO EDITAL

Declaramos, que temos conhecimentos e atendemos a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no edital de licitação, e que os documentos anexados eletronicamente, são fiéis aos originais e válidos para todos os efeitos legais que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras.

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

Declaramos, que não se enquadrados em nenhuma das hipóteses de impedimento previstas no subitem 4.7, do edital da licitação supramencionada, e do artigo 14º, da Lei Federal nº 14.133/21. Por ser verdade, assumo inteira responsabilidade por todas as informações prestadas acima, estando ciente de que as declarações falsas estarão sujeitas às penalidades previstas em lei.

Local, __ de ____ de 20__.

NOME REPRESENTANTE LEGAL

Cargo/Função

RG/Órgão Expedidor

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/05/2026 15:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p05cc8c46411a3>





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

ANEXO 05 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME
DE TRIBUTAÇÃO DE ME / EPP**

A

Prefeitura Municipal de Arapoti
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026

A empresa _____(NOME DA EMPRESA)_____, inscrita no CNPJ nº _____(nº do CNPJ)_____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____(NOME DO REPRESENTANTE)_____, portador(a) da cédula de identidade nº _____(nº do documento)_____, e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____(nº do CPF)_____, DECLARA, para todos os fins e efeitos da Lei Federal nº 14.133/2021, sob as penalidades cabíveis, responsabilizando-se pelo inteiro teor desta declara, para todos os fins legais, em especial em atendimento ao art. 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021, que cumpre os requisitos legais para o enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, estando apta a usufruir o tratamento favorecido assegurado em lei.

Declara ainda que está excluída das vedações constantes do art. 3º, § 4, da Lei Complementar nº 123/2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Declara, por fim, que está plenamente ciente do teor e da extensão desta Declaração, bem como detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local, __ de ____ de 20__.

NOME REPRESENTANTE LEGAL

Cargo/Função

RG/Órgão Expedidor

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/05/2026 15:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p05cc8c46411a3>





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

ANEXO 06 – INFORMAÇÕES DE CADASTRO JUNTO A BLL

CADASTRO JUNTO A BLL

1. DO LICITANTE:

1.1. A autoridade máxima da empresa fornecedora ou licitante no Sistema é o Representante Legal. Este pode cadastrar-se como usuário a qualquer momento acessando o endereço eletrônico da BLL COMPRAS e em seguida cadastrar a empresa licitante da qual será responsável. Este cadastro será validado e concluído em até 24 (vinte e quatro) horas úteis a partir da efetivação do cadastro.

1.1.1. 1º O licitante deve apresentar à BLL COMPRAS o Termo de Adesão, o qual atesta que a empresa está de acordo com o presente Regulamento. O termo deve estar em conformidade com o modelo a ser solicitado para ao município de Arapoti deste regulamento;

1.1.2. O Termo de Adesão deve estar assinado pelo Representante Legal da empresa licitante;

1.1.3. Para apresentação do Termo de Adesão, o Representante Legal poderá assinar digitalmente o documento em formato de arquivo e anexá-lo junto ao sistema por meio de upload, ou poderá assinar de forma física anexando juntamente cópia de documento oficial com foto;

1.1.4. O cadastro do licitante para utilização do sistema é válido por tempo indeterminado, devendo atualizá-lo sempre que houver qualquer alteração contratual, como do quadro societário, do representante legal, mudança de endereço ou de informações cadastrais, com apresentação da devida documentação comprobatória.

1.1.5. A BLL COMPRAS validará o cadastro do licitante mediante comprovação de autoridade sobre a empresa com a apresentação de Contrato Social em conjunto com o Termo de Adesão;

1.1.6. Em caso de o Representante Legal não constar no contrato, é necessária também a apresentação de procuração de pelo menos um dos sócios proprietários com autoridade para substabelecer, outorgando esta pessoa a representá-lo perante a BLL COMPRAS.

1.2. O credenciamento do licitante perante a BLL COMPRAS implicará em sua responsabilidade legal e na presunção de sua capacidade técnica e operacional para a realização dos procedimentos necessários junto ao Sistema.

1.2.1. O licitante deverá declarar-se em condições de cumprir as exigências contratuais que constam nos editais dos quais participar, não podendo, em nenhum momento de sua participação, alegar desconhecer as disposições dos editais ou delas discordar;

1.2.2. O licitante deverá estar representado por um usuário Operador (podendo ser este o próprio Representante Legal), que terá autorização para a prática de todas as ações necessárias para sua devida participação no certame;

1.2.3. O licitante será responsável por todas as propostas, ofertas de lances ou quaisquer ações efetuadas no Sistema por seus usuários representantes, assumindo-as como firmes e verdadeiras, conforme legislação vigente;

1.2.4. Os licitantes respondem pela veracidade e pela exatidão das especificações dos bens e dos serviços ofertados, sendo responsáveis por quaisquer danos decorrentes da desconformidade do bem ou do serviço ofertado com as especificações contidas no edital, inclusive pelos prejuízos causados à BLL;

1.2.5. Os licitantes estão sujeitos ao pagamento de taxas e emolumentos para utilização do Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Capítulo VIII deste Regulamento, observando-se as finalidades previstas no Estatuto da BLL COMPRAS.

2. DO ACESSO AO SISTEMA:





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

2.1. A senha para acesso ao Sistema deve ser cadastrada ou personalizada pelo próprio usuário, sendo de uso pessoal e intransferível de seu titular, não cabendo à BLL COMPRAS nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de compartilhamento com outra pessoa ou uso indevido.

2.1.1. A desativação do usuário poderá ser feita pela BLL COMPRAS, mediante solicitação escrita de seu titular ou representante legal do licitante.

2.1.2. O usuário pode recuperar sua senha sempre que perdê-la ou quando julgar que tenha havido quebra de seu sigilo. A recuperação é uma funcionalidade do Sistema disponível para todos os usuários e se dá pelo envio de um link de recuperação para o e-mail cadastrado. Uma nova senha pode ser criada tornando sua conta de usuário segura novamente.

3. DA CONTRATAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DOS NEGÓCIOS E DAS GARANTIAS:

3.1. O documento comprobatório da operação realizada em conformidade com o disposto neste Regulamento, expedido pelo Sistema da BLL COMPRAS, faz prova de relação jurídica contratual entre o Promotor da licitação e o vencedor, conforme o caso, obedecidas às condições estabelecidas no edital.

3.2. A liquidação da operação se dará nas condições previstas no edital, não cabendo à BLL COMPRAS, em nenhuma hipótese, responsabilidade, a qualquer título, pela execução das obrigações decorrentes dos negócios celebrados por intermédio do Sistema.

4. DO CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA:

4.1. O licitante deverá optar por um dos planos disponíveis para a utilização do Sistema, sendo:

4.1.1. Plano por Período: O licitante poderá participar livremente das licitações publicadas no Sistema no período de 90 (noventa) dias, pelo valor de 567,00 (quinhentos e sessenta e sete reais).

4.1.1.1. O Plano por Período tem vigência a partir da escolha do plano;

4.1.1.2. O licitante terá a opção de selecionar a renovação do plano automaticamente, nas Configurações de Plano e Cobrança, diretamente pelo perfil de Representante Legal da empresa licitante na plataforma;

4.1.1.3. O licitante, em caso de renovação do plano automaticamente, terá a opção de solicitar o cancelamento do plano em até 10 (dez) dias antes do vencimento, diretamente pela plataforma na Configuração de Plano e Cobrança;

4.1.1.4. O boleto ficará disponível para download no Sistema, nas Configurações de Plano e Cobrança, com vencimento para 48 (quarenta e oito) horas, após a escolha do plano.

4.1.1.5. O não pagamento do boleto até a data do vencimento, implicará na cobrança de multa, juros e a inclusão nos órgãos de proteção ao crédito (SPC/SERASA e outros).

4.1.2. Plano Taxa Variável: Somente o licitante vencedor pagará a taxa variável por sucesso, sendo 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado ou em finalização - em caso da Seleção Sesi/SENAI, limitado ao teto máximo de 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado ou em finalização.

4.1.2.1. Em Licitações nas quais o Promotor optar pelo tipo de contrato de Aquisição o formato de cobrança para os licitantes será de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado ou em finalização - em caso da Seleção Sesi/SENAI, com vencimento em 45 dias após a adjudicação, limitado ao teto máximo de 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado ou em finalização, mediante pagamento em favor da BLL COMPRAS;

4.1.2.2. Em Licitações nas quais o Promotor optar pelo tipo de contrato de Aquisição Parcelada o formato de cobrança para os licitantes será de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor do Lote adjudicado ou em finalização - em caso da Seleção Sesi/SENAI, com vencimento parcelado mensalmente (número de





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

parcelas equivalentes ao número de meses do parcelamento da entrega), emissão da primeira parcela em 45 (quarenta e cinco) dias após a adjudicação, limitado ao teto máximo de 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado ou em finalização, mediante pagamento em favor da BLL COMPRAS;

4.1.2.3. Em Licitações nas quais o Promotor optar pelo tipo de contrato de Registro de Preços o formato de cobrança para os licitantes será de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado ou em finalização – em caso da Seleção SESI/SENAI, com vencimento parcelado mensalmente (número de parcelas equivalentes ao número de meses do Registro de Preço), emissão da primeira parcela em 60 (sessenta) dias após a adjudicação, limitado ao teto máximo de 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado ou em finalização - em caso da Seleção SESI/SENAI, mediante pagamento em favor da BLL COMPRAS;

4.1.2.4. Em Licitações de lances por maior desconto ou menor taxa administrativa, independentemente do tipo de contrato, o formato de cobrança para os licitantes será 600,00 (seiscentos reais) por um (um) lote adjudicado ou em finalização - em caso da Seleção SESI/SENAI, 1.200,00 (um mil e duzentos reais) por 2 (dois) lotes adjudicados e, 1.300,00 (um mil e trezentos reais) por 3 (três) lotes ou mais adjudicados, mediante pagamento em favor da BLL COMPRAS;

4.1.2.5. Para a modalidade Leilão a taxa de cobrança será de 250,00 (duzentos e cinquenta reais) fixo por processo licitatório desta modalidade, com vencimento em 10 (dez) dias após a abertura do pagamento pelo licitante vencedor ao órgão (adjudicação), mediante pagamento em favor da BLL COMPRAS;

4.1.2.6. Os valores são apresentados pelo Sistema na tela de escolha dos planos, sendo que a BLL COMPRAS poderá alterar ou reajustar os valores dos planos sem qualquer aviso prévio, apresentando uma nova tabela de cobrança, através do Regulamento;

4.1.2.7. A forma de pagamento dos planos será mediante boleto bancário, ou quaisquer outros meios disponíveis no Sistema, em Configurações de Plano e Cobrança;

4.1.2.8. O não pagamento dos valores referentes a participação em processos licitatórios no “Plano taxa variável”, inviabilizam a utilização do “Plano por período”, eventualmente vigente;

4.1.2.9. A utilização do “Plano por período” será liberada para adesão, mediante o pagamento dos boletos vencidos e a vencer referentes ao “Plano taxa variável”;

4.1.2.10. A alteração do plano não isenta o licitante de quaisquer ônus devido a BLL COMPRAS, referente ao plano anterior;

4.1.2.11. O licitante autoriza a BLL COMPRAS a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Regulamento;

4.1.2.12. O não pagamento das cobranças mencionadas nos artigos acima sujeitam o licitante ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA e outros) e cadastro dos inadimplentes da BLL COMPRAS, além da automática desativação do licitante e todos os seus acessos;

4.1.2.13. Em caso de cancelamento da licitação realizada no Sistema pelo Promotor (comprador), o licitante vencedor se optar pelo Plano taxa variável, receberá a devolução dos valores eventualmente arcados como uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado;

4.1.2.14. Em caso de cancelamento da licitação realizada no Sistema pelo Promotor (comprador), o licitante que optar pelo Plano por Período, não terá direito a devolução de valores pagos com o uso da plataforma eletrônica.

5. DAS RESPONSABILIDADES:

5.1. Caberá aos licitantes acompanhar o desenvolvimento dos certames de que participarem, sendo de sua inteira responsabilidade a eventual perda de negócio que decorrer da inobservância de mensagens emitidas pelo Sistema ou de desconexões que ocorrerem durante a realização dos certames.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

5.2. As pessoas e instituições as quais representarem são responsáveis pelo uso indevido de suas senhas de acesso ao Sistema e pelas ações efetuadas por si mesmos ou por qualquer outra pessoa que tenha utilizado seu usuário correspondente.

5.3. A BLL COMPRAS não será responsável, em nenhuma hipótese, pelas obrigações assumidas pelos licitantes e pelos Promotores, em decorrência de contratos de aquisição ou de prestação de serviços celebrados mediante a utilização do Sistema.

5.4. A perda do negócio em razão de desconexão, falha ou lentidão na conexão, erro no sistema ou erro de pregoeiro, não implicará em responsabilidade da BLL COMPRAS.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/05/2026 15:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p05cc8c46411a3>

